



DIÁRIO

ANO XLV - Nº 89,

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 104^a SESSÃO, EM 8 de AGOSTO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda nº 1 (Substitutivo), oferecida ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 33, de 1990, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.

— Ofício nº S/26, de 1990 (Of. Presi/ SUCON 90-5681, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido formulado pelo Governo do Estado da Paraíba, no sentido de ser autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba — LFT — PB. (Projeto de Resolução nº 37/90).

— Ofício nº S/32, de 1990 (Of. Presi/ SUCON 90-5682, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser autorizado a elevar, em caráter excepcional, o limite do inciso II do art. 3º, da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal. (Projeto de Resolução nº 38/90).

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que revoga dispositivos da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

atentatórias à economia de mercado no comércio de veículos automotores de via terrestre.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD — Emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/90, prevendo o reajuste do valor do benefício sempre que for alterado o salário mínimo. Repúdio à declaração do Sr. José Roberto Deperon gerente de agência do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, sobre o cidadão carioca.

SENADOR MAURO BENEVIDES, pela ordem — Incompetência do Plenário do Senado para decidir questão de ordem suscitada pelo Senador Maurício Corrêa sobre a indicação do Governador do Distrito Federal e de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Mauro Benevides.

SENADOR ALBERTO HOFFMANN — Realização de sessão especial em homenagem ao Senador Daniel Krieger.

SENADOR NABOR JÚNIOR — “Desequalização” dos preços dos combustíveis.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAVA — Ação direta de constitucionalidade por omissão do cumprimento no disposto no art. 212 da Constituição Federal.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Impugnação pela Procuradoria Regional Eleitoral da candidatura de S. Ex^a ao Senado Federal.

SENADOR HUMBERTO LUCENA

— Nova política industrial e de comércio exterior do Governo.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Conseqüência da assinatura de decreto presidencial, adotando a Resolução nº 661, das Nações Unidas, que impõe sanções econômicas ao Iraque.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 246, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, de informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre matérias que menciona.

— Nº 247, de 1990, de autoria do Senador Alberto Hoffmann e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em homenagem póstuma ao ex-Senador Daniel Krieger.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 598/89, para examinar a lícitude e a legalidade de operação de compra de plataformas de perfuração semi-submersíveis tipo TH-2800, do consórcio de empresas metálicas e união industrial de empresas, realizada pela Petróleo Brasileiro—Petrobrás.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 37 e 38, de 1990.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADORES CHAGAS RODRIGUES, MAURO BENEVIDES, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, ODACIR SOARES e JAMIL HADDAD — Apreciação pelo Senado Federal, em regime de urgência, do Projeto

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

de Lei da Câmara nº 47, de 1990, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 205, de 1990, do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1990, que acrescenta § 5º ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de

Remuneração Pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Mário Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do DF. nº 34, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que desafeta área pública e autoriza permuta. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Senado Federal e dá outras providências. **Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 248/90.**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 247/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Artigo do jornalista Expedito Quintas, publicado no jornal Correio Brasiliense sobre os demonstrativos de contas apresentados pelo Departamento do Tesouro Nacional.

SENADOR MARCO MACIEL — 3º aniversário de morte de Gilberto Freire.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Documento recebido do Prefeito Munici-

pal de Imbituba, relatando a situação em que se encontram a Indústria Carboquímica Catarinense e Docas de Imbituba.

SENADORES CID SABÓIA DE CARVALHO, MAURÍCIO CORRÊA e MAURO BENEVIDES — Preenchimento de vagas no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos com Ordem do Dia que designa.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Áureo Mello, pronunciamento na sessão de 3-8-90.

3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 76ª Sessão, realizada em 26-6-90

4 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 17/90

5 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Atas de Reunião do Conselho do Cen-

graf.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 104ª Sessão, em 8 de agosto de 1990
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura
Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
— Nabor Júnior — Gilberto Miranda — Odacir Soares — Almir Gabriel — Jarbas

Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Raimundo Lira — Marco Ma-

ciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — Jamil Haddad — Nelson Carneiro —

Alfredo Campos — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N° 261, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre a Emenda N° 1 (Substitutivo), oferecida ao Projeto de Lei do Distrito Federal n° 33, de 1990, de autoria desta Comissão, apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho, que “dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências”.

Relator: Senador Francisco Rollemburg
De autoria da Comissão do Distrito Federal, apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho, nos termos dos arts. 2º e 8º da Resolução n° 157, de 1988, do Senado Federal, vem a exame desta Comissão o presente Projeto de Lei do Distrito Federal que “dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências”.

Acolhendo o Parecer n° 182, de 22 de maio de 1990, esta Comissão decidiu, preliminarmente, sobre a conveniência de tramitação do presente Projeto de Lei, apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho.

Na ocasião manifestamo-nos apenas quanto ao mérito do Anteprojeto, tendo sido encaminhado, após a aprovação, na forma de Projeto de Lei do Distrito Federal, conforme está previsto no art. 8º da Resolução n° 157/88, tendo recebido o n° 33, de 1990.

Analisando posteriormente a matéria em profundidade apresentamos no período regimental Emenda (Substitutivo), procurando melhorá-lo quanto à técnica legislativa e adaptando-o às exigências contidas na Constituição Federal, Capítulo VII, Título III, “Da Administração Pública Federal” onde está previsto no art. 39 a adoção do regime jurídico único e planos de carreira; no inciso XIII, do art. 37, a proibição de vinculação de vencimentos para efeito de remuneração, no § 1º, do art. 39, o princípio da isonomia e no inciso V, do art. 37 a preferência por

servidores ocupantes de cargo de carreira técnica para exercer os cargos em comissão e as funções de confiança.

Assim sendo, está previsto no art. 3º do Substitutivo, que os cargos em Comissão e as funções de confiança serão exercidos por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo. Para cada Deputado Distrital fica reservado um cargo de assessor e outro de secretário que são de livre recrutamento.

No art. 4º institui a Carreira Atividades Legislativas que compreendem os cargos de provimento efetivo de Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo conforme consta do Anexo I, deste Substitutivo.

No art. 5º, está previsto a forma de ingresso na Carreira por Concurso Público e no art. 6º o nível de escolaridade exigido para concorrer aos cargos da Carreira.

No art. 7º consta a forma para o desenvolvimento do funcionário na Carreira o qual ocorre mediante progressão, promoção, acesso e ascensão, conforme conceituação constante nos incisos de I a IV do mesmo artigo.

Está previsto, no art. 8º, o cargo de Assessor Legislativo de provimento efetivo, cujo ingresso faz-se por concurso público de provas e títulos.

O valor do vencimento constante do art. 9º, guarda relação com o de Analista Administrativo da Carreira da Administração Pública do Distrito Federal, o qual será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do DF a partir de 1º de junho de 1990.

No art. 10 consta o regime jurídico estatutário de que trata a Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No art. 11 e seus parágrafos está previsto a competência para a realização do 1º concurso público para os cargos de provimento efetivo, cabendo ao Governo do Distrito Federal e ao Senado Federal.

O Governo do Distrito Federal deverá encaminhar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, projeto de lei ao Senado Federal propondo a estrutura organizacional e a quantificação dos cargos e funções da Câmara Distrital, tendo como princípio a eficiência e eficácia no cumprimento de sua finalidade.

No art. 12, consta que excepcionalmente na primeira legislatura, a Câmara Legislativa poderá requisitar servidores de outros órgãos públicos, podendo, inclusive, ocupar cargos em comissão e funções de confiança. O número de servidores requisitados não poderá exceder 3 (três) vezes o número de Deputados Distritais.

O art. 13 prevê que na primeira legislatura o Governo do Distrito Federal e o Senado Federal prestarão à Câmara Legislativa o apoio técnico e administrativo indispensável ao desenvolvimento de suas atividades, podendo colocar à sua disposição os atuais servi-

dores em exercício na Comissão do Distrito Federal.

Finalizando, consta no art. 14, a criação da gratificação de Atividades Legislativas cujo valor será obtido mediante aplicação de índice a ser fixado, com incidência sobre o vencimento.

Conclusão

Conforme se vê a essência do Projeto original, apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho, foi mantida no Substitutivo.

Em tempo, gostaríamos de fazer quatro retificações no texto do Substitutivo: no art. 3º a remissão correta é art. 12 e não 11 como constou; no art. 12 acrescentar no final “ocupar cargos em comissão e funções de confiança”; a terceira consiste em suprimir o parágrafo único do art. 6º por ser desnecessário; o art. 13, para maior clareza, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Na primeira legislatura o Senado Federal e o Governo do Distrito Federal prestarão à Câmara Legislativa o apoio técnico e administrativo indispensável ao desenvolvimento de suas atividades, podendo colocar à sua disposição os atuais servidores em exercício na Comissão do Distrito Federal.”

Diante do exposto, somos no âmbito desta Comissão, favorável à aprovação do presente Projeto de Lei do Distrito Federal n° 33, na forma da Emenda n° 1 (Substitutivo), com as retificações apontadas no parágrafo anterior.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente. — Francisco Rollemburg, Relator. — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Aureo Mello — Lourival Batista — Pompeu de Sousa — João Calmon — Nabor Júnior — Maurício Corrêa — Cid Sabóia de Carvalho.

PARECER N° 262 DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício n° S/26, de 1990 (Of. Presi/ Sucon 90-5681, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido formulado pelo Governo do Estado da Paraíba, no sentido de ser autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba — LFT - PB.

Relator: Senador Raimundo Lira

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, para exame do Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado da Paraíba, no sentido de ser autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado — LFT-PB, a fim de permitir a obtenção dos recursos necessários

ao resgate de 12.957.000 LFT-PB, vencíveis no segundo semestre do exercício financeiro em curso.

A operação em questão, se autorizada, realizar-se-á de acordo com as seguintes condições financeiras básicas:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) modalidade: nominativa transferível;
c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: 1.826 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos;

Vencimento	Quantidade
15-07-90	2.879.903
15-08-90	3.702.000
15-09-90	1.340.414
15-10-90	715.683
15-11-90	2.468.000
15-12-90	1.851.000
Total	12.957.000

g) detentores dos títulos em 15-6-90;

Vencimentos

Instituição	15-7-90	15-8-90	15-9-90	15-10-90	15-11-90	15-12-90
Banco do Estado da Paraíba S.A.	1.832.770	2.355.953	853.039	455.461	1.515.663	1.177.976
Banco do Brasil S.A.	1.047.133	1.346.047	487.375	260.222	865.957	673.024
Carteira Própria						
Codepe C. V. de Pernambuco S.A.					86.380	

h) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-07-90	15-07-95	591826	15-07-90
15-08-90	15-08-95	591826	15-08-90
15-09-90	15-09-95	591826	15-09-90
15-10-90	15-10-95	591826	15-10-90
15-11-90	15-11-95	591826	15-11-90
15-12-90	15-12-95	591826	15-12-90

i) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

j) autorização legislativa: Lei nº 5.121, de 27-1-89.

O processado está devidamente instruído na forma prescrita no art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, desta Casa Legislativa.

No caso em exame, mesmo após a realização de operação em causa, conforme atesta o Banco Central do Brasil, continuará o Estado obedecendo os limites fixados na referida Resolução nº 94/89 do Senado Federal.

Face ao exposto, somos pelo acolhimento do pedido na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 37, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba.

Art. 1º É o Estado da Paraíba, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizado a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba no montante necessário ao resgate de 12.957.000 Le-

tras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba vencíveis no corrente exercício.

Art. 2º A operação obedecerá às seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: 1.826 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15-07-90	2.879.903
15-08-90	3.702.000
15-09-90	1.340.414
15-10-90	715.683
15-11-90	2.468.000
15-12-90	1.851.000
Total	12.957.000

g) detentores dos títulos em 15-6-90

Vencimentos

Instituição	15-7-90	15-8-90	15-9-90	15-10-90	15-11-90	15-12-90
Banco do Estado da Paraíba S.A.	1.832.770	2.355.953	853.039	455.461	1.515.663	1.177.976
Banco do Brasil S.A.	1.047.133	1.346.047	487.375	260.222	865.957	673.024
Carteira Própria						
Codepe C. V. de Pernambuco S.A.	—	—	—	—	86.380	—

h) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos;

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-07-90	15-07-95	591826	15-07-90
15-08-90	15-08-95	591826	15-08-90
15-09-90	15-09-95	591826	15-09-90
15-10-90	15-10-95	591826	15-10-90
15-11-90	15-11-95	591826	15-11-90
15-12-90	15-12-95	591826	15-12-90

i) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

j) autorização legislativa: Lei nº 5.121, de 27-1-89.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução deverá ser exercida até o dia 15 de dezembro de 1990.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1990.

— Severo Gomes, Presidente. — Raimundo Lira, Relator. — Leite Chaves — Nabor Júnior — Jorge Bornhausen — Ruy Bacelar — Afonso Sancho — Roberto Campos — Meira Filho — Jarbas Passarinho (sem voto) — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Francisco Rollemburg — Teotonio Vilela Filho.

PARECER Nº 263, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Económicos, sobre o ofício nº 32, de 1990 (Of. Presi/Sucon 90-5682, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser autorizado a elevar, em caráter excepcional, o limite do inciso II do art. 3º, da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

Relator: Senador Raimundo Lira

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminha, para exame do Senado

Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser autorizada a elevação, em caráter excepcional, do limite de que trata o inciso II do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

Pretende o Estado em questão garantir a operação de confissão de dívida, no valor de Cr\$ 10.679.183,24 em 31-3-90, a ser celebrada entre a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., de acordo com as seguintes condições financeiras básicas:

- a) valor: 10.679.183,24, em 31-3-90;
- b) prazos: — de carência: 12 meses
- de amortização: 12 meses;
- c) encargos: — juros: 22% a.a., repartuados bimestralmente.

— correção monetária: com base na variação do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN Fiscal);

d) garantia: inclusão nas propostas orçamentárias do Estado, encaminhadas durante a vigência do contrato, nas dotações necessárias e suficientes ao cumprimento de todas as obrigações resultantes do mesmo;

e) destinação da operação: garantir a repactuação de dívida firmada entre o Metrô e o Banerj.

O limite que se pretende elevar diz respeito ao maior dispêndio anual com operações de crédito que o Estado pode realizar, sem extrapolar a sua capacidade de pagamento e, conforme informa o Banco Central do Brasil (Diretoria Política Monetária), já foi exce-

dido antes mesmo da realização da operação em exame.

A Lei estadual nº 1.570, de 23 de novembro de 1989, em seu art. 11, autoriza a contratação de operações de crédito em valor superior ao da operação em causa.

É evidente que o excessivo comprometimento dos níveis de endividamento dos Estados não é recomendável. Há de se ter em vista, contudo, a realidade dos órgãos da administração indireta estadual que, durante muito tempo, foram levados, pelo próprio Governo Federal, a se endividarem de forma muitas vezes ruinosa.

O saneamento desta situação, no momento, é responsabilidade dos Estados que detêm o controle acionário.

Assim, somos pelo atendimento da medida, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 38, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista no art. 7º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizado a elevar o limite previsto no inciso II do art. 3º da mesma Resolução nº 94/89, a fim de garantir operação de confissão de dívida a ser celebrada

entre a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro — Metrô e o Banco do Estado do Rio de Janeiro — Banerj.

Art. 2º A operação, no valor de Cr\$ 10.679.067.183,24 (dez bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, sessenta e sete mil, cento e oitenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), em 31-3-90, realizar-se-á de acordo com as seguintes condições:

- b) prazos: — de carência: 12 meses
- de amortização: 12 meses;
- c) encargos: — juros: 22% a.a., repactuados bimestralmente.

— correção monetária; com base na variação do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN Fiscal);

d) garantia: inclusão nas propostas orçamentárias do Estado, encaminhadas durante a vigência do contrato, das dotações necessárias e suficientes ao cumprimento de todas as obrigações resultantes do mesmo;

e) destinação da operação: garantir a repactuação de dívida firmada entre o Metrô e o Banerj.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1990.

— Severo Gomes, Presidente. — Raimundo Lira, Relator. — Leite Chaves — Nabor Júnior — Jorge Bornhausen — Ruy Bacelar — Afonso Sancho — Roberto Campos — Meira Filho — Jarbas Passarinho (sem voto) — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Francisco Rolemberg — Teotonio Vilcã Filho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1990

Revoga disposições da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, atentatórias à economia de mercado no comércio de veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o § 2º do art. 5º e os arts. 13 e 14 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Justificação

A Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, regula a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. As disposições cuja revogação é proposta extrapolam em muito os objetivos inscritos no diploma, ao submeterem os concessionários à obediência de regras atentatórias ao livre mercado e à livre concorrência. Por exemplo, o § 2º do art. 5º praticamente impede o concessionário de vender

veículo a comprador domiciliado fora de sua área, pois obriga-o a destinar parte da margem de comercialização aos concessionários da área do domicílio do adquirente; ao mesmo tempo, essa margem de comercialização não pode ter seu percentual reduzido pelo concedente, a teor do art. 14; e, coerentemente, o art. 13 compele os concessionários a vender as mercadorias produzidas pelos concedentes ao preço por estes fixado.

Não se pode admitir que numa economia capitalista, cuja pedra de toque é a livre concorrência, havendo por sua vez como pressuposto fundamental a liberdade de mercado, exista uma lei que impeça justamente essa liberdade.

Seria difícil admitir também que semelhante lei tenha vindo a lume numa época em que o País era governado sob um regime que se dizia partidário da livre iniciativa e da economia de mercado, se não conhecêssemos as contradições do autoritarismo, que acabou gerando as maiores distorções, os mais sólidos cartéis, a mais vasta tecnoburocracia.

Aliás, em vez de propormos a revogação apenas dos dispositivos retromencionados, melhor seria sugerirmos a abrogação da própria Lei nº 6.729/79, pois, como lei de direito econômico, excede no detalhamento da disciplina de uma relação de direito privado, e, além de tudo, em detrimento do público consumidor.

Não admira, portanto, que os números da produção e comercialização de veículos hoje no Brasil sejam semelhantes aos da época da edição da citada lei. Se se pretende que o País comece a trilhar caminhos mais ortodoxos de uma economia de mercado, todas as medidas que propiciem a remoção do entulho cartorial e da exagerada regulamentação devem ser bem recebidas, como se depreende dos editoriais e reportagens que a imprensa tem insistentemente veiculado (cf. recortes anexos).

Com o presente projeto de lei, desejamos contribuir para essa remoção, em prol da tão preconizada liberalização da economia, como corolário da liberdade política que já alcançamos. Para esse propósito, pois, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1990. — Jutahy Magalhães, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art. 13. As mercadorias objeto da concessão deverão ser vendidas pelo concessionário ao preço fixado pelo concedente.

Parágrafo único. A esses preços poderá ser acrescido o valor do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e deste para o respectivo adquirente.

Art. 14. A margem de comercialização do concessionário nas mercadorias objeto da concessão terá seu percentual incluído no preço ao consumidor.

Parágrafo único. É vedada a redução pelo concedente da margem percentual de comercialização, salvo casos excepcionais objeto de ajuste entre o produtor e sua rede de distribuição.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

A GUERRA DO LEITE

O governo libera o preço do leite C, volta atrás depois de um aumento de 65% e se choca com a cultura da cartelização no País

Desde sua posse, o Presidente Fernando Collor vem tentando impor um novo sinal à economia — o da liberalização, estímulo à concorrência e de uma abertura maior para o exterior. Em quatro meses de administração, o Governo já conseguiu sucessos indiscutíveis nessa matéria. Boa parte das importações proibidas por mais de dez anos foi liberalizada e hoje já se encontram no mercado, comestíveis, automóveis, roupas e equipamentos, como máquinas fotográficas e aparelhos de videocassete, estrangeiros. O câmbio oficial também foi extinto, e hoje o governo compra e vende dólares no mercado como ocorre em qualquer país onde funcionam taxas flutuantes. Mesmo no delicado tema dos salários, uma área onde desde 1964 trabalhadores, sindicatos e empresários foram habituados a travar batalhas simuladas em torno de sucessivos índices de reajuste oficial, o Governo resolveu optar pela livre negociação e mantém pé firme depois que o Congresso aprovou um projeto de lei ressuscitando as correções automáticas para os salários mais baixos. Na semana passada, ocorreu o encontro da ideia que mais tem empolgado as conversas dos economistas de Brasília e de boa parte dos empresários brasileiros — o liberalismo — com um produto que só aparece na mesa de quem nunca teve tempo para se preocupar com essas coisas, pois passa as 24 horas do dia procurando descobrir meios de garantir a sobrevivência da família — o leite tipo C. O resultado foi um desastre.

Na segunda-feira, o Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, foi à televisão e anunciou o fim do tabelamento do leite C, uma medida que deveria ter sido acompanhada, no dia seguinte, pela liberação de outros produtos de grande consumo, como cigarros e remédios. Por 24 horas, ficou-se até com a impressão de que Fernando Collor iria dar mais uma prova de sua determinação. Num País onde apenas cinco dos seus doze últimos antecessores foram eleitos, ele dava a impressão de que estaria disposto a partir para o pleito de 3 de outubro próximo sem se preocupar com o preço do leite C, aquele que

é utilizado nos programas dedicados às famílias carentes, incorporou-se ao vocabulário dos brasileiros como sinônimo de sobrevivência ("o leite das crianças") e que todos os Presidentes da República desde 1945, os eleitos e os nomeados, sempre fizeram questão de manter tabelado.

Na quarta-feira, contudo, ao ser informado de que os produtores e distribuidores de leite em São Paulo haviam reajustado o preço do litro do leite de 24,18 cruzeiros para 40 cruzeiros, um golpe de cerca de 65% de uma só vez, Collor voltou atrás. "Esse aumento é inadmissível", disse o presidente ao Secretário Executivo do Ministério da Economia, Eduardo Teixeira, o Ministro interino na semana passada, quando Zélia Cardoso de Melo fazia seu giro pela Europa em conversas com os credores da dívida externa. "Se os produtores não voltarem atrás vou mandar liberar as importações de leite", ameaçou Collor num telefonema a Cabrera.

Autotabelamento — Já se sabia há muito tempo que o leite C é uma particularidade da economia brasileira. No mundo desenvolvido, apenas os consumidores de dieta entram na padaria para comprar um leite com tão pouca gordura, a preços mais baixos — compram leite A mesmo e em geral têm dinheiro para pagar a conta. Na semana passada, contudo, o episódio do leite trouxe à tona uma outra particularidade, que é a dificuldade do País em conviver com a economia liberalizada. Em apenas 48 horas, foi desmontado e ressuscitado o mais conhecido tripé que mantém a economia brasileira amarrada a um emaranhado de regras, decretos, normas, tabelas e impasses gigantescos. Duas das três pernas desse triângulo integram o corpanzil do Governo. Uma delas é o fato de o Estado ser o maior comprador de leite do País e responsável pela aquisição de cerca de 30% da produção in natura de tudo o que a indústria nacional é capaz de produzir. Também é o Governo o único agente autorizado a importar o produto. Simultaneamente, colocou-se em movimento na semana passada a terceira perna desse tripé, o cartório das distribuidoras de leite. Em todo o País, existe perto de 1,4 milhão de pequenos produtores, mas a grande parte do leite é escondida para um número reduzido de usinas — somente cinco delas são responsáveis pelo processamento e pela distribuição de cerca de 13% da produção nacional de leite. Depois de reivindicar aumentos desde março, elas decidiram de comum acordo, na semana passada, autotabelar-se com o preço do produto na altura do defeituoso telescópio espacial Hubble. A 40 cruzeiros o litro, pode-se dizer que, em dólar, o leite C brasileiro tornou-se do dia para a noite 10% mais caro que o tipo A vendido nos Estados Unidos — e quatro vezes mais que o da Argentina, por exemplo.

"Foi uma decisão de consenso entre todos do setor do leite", afirma o Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Leite do Estado de São Paulo, Carlos Humberto Mendes de Carva-

lho. "Mesmo assim, é evidente que quem dará a palavra final é o consumidor", acrescenta. No governo, esperava-se que o preço fosse aumentado de forma progressiva, e a tacada de 65% causou indignação. "Você們 estão querendo recuperar em 24 horas o que perderam em 45 anos", censurou Cabrera na quarta-feira passada, numa reunião com cinqüenta empresários do ramo instalados em uma sala do Ministério da Agricultura.

O argumento de verdade do Ministro, no entanto, era outro — a concorrência estrangeira. Caso não decidissem retornar ao preço congelado em 15 de março, o Governo prometia passar a importar leite do mercado externo — e automaticamente suspender todas as suas compras do produto pelo preço majorado. "Eu, como Ministro, não quero tomar leite importado", disse Cabrera. "Com esse aumento vocês se tornam os vilões. Você們 vão ser os coronéis do leite". Depois de sete horas de conversas, os produtores e as distribuidoras de leite abandonaram as planilhas e os argumentos muito sólidos que possuíam para promover o aumento de 65% e deixaram o recinto enquadrados no regime do tabelamento informal, uma versão dos célebres "acordos de cavalheiros" de Dilson Funaro com a indústria automobilística. Como se sabe que nessas ocasiões costuma haver acordo de mais para cavalheirismo de menos, programaram-se, para os próximos dias, novas reuniões nas quais se vai combinar pequenos aumentos escalonados.

Horror à competição — De todo o episódio, restaram dois problemas na área do Ministério da Agricultura, que por força do organograma oficial também cuida da pecuária, o que o torna, também, um homem-chave na guerra do leite. Um deles é ele próprio, Cabrera. O mais jovem Ministro da equipe de Collor, Cabrera chegou a anunciar na semana passada a liberação do preço do leite C como uma "conquista histórica" dos empresários rurais e teve que retirar a medida apenas um dia depois de festejá-la. O outro problema é uma equação não resolvida pelas conversas em que se envolveram o Ministro e os empresários — justamente a questão de fundo que motivou a liberação dos preços do produto, o combate à ineficiência na área do leite. Hoje, o Brasil é o 106º País em matéria de produtividade mundial, classificação que o coloca atrás do Paraguai e até da Bolívia. Como resultado de décadas de controle de preços, enquanto em média uma matriz — nome técnico para vaca — produz 9.000 litros de leite por ano em Israel e 4.500 litros na Argentina, no Brasil essa média é de apenas 800 litros anuais. "Os governos brasileiros forçaram a cartelização da nossa economia e fizeram com que o empresariado nacional adquirisse um verdadeiro horror à competição", diz o Secretário Nacional da Economia, João Maia. "Nos últimos anos, o controle de preços do Governo era uma fantasia. O que se fazia era apenas analisar os preços já acertados anteriormente em cada setor", acrescenta.

Portaria antológica — O País já pôde acompanhar, recentemente, outros casos que demonstram a dificuldade nacional para se conviver com um regime de concorrência. Há três semanas, foi necessária uma intervenção pessoal do Presidente Collor para se revogar uma portaria antológica do Departamento Nacional de Combustíveis, que tentou proibir o dono de um posto de gasolina em Curitiba, Colatino de Castro Neto, de vender combustíveis com o desconto de 1 cruzeiro por litro. Outro caso ainda mais ilustrativo sobre a cultura do cartório e o pavor da concorrência que domina um latifúndio do PIB brasileiro é o do comerciante Nacim Mussa Gaze, conhecido como Viola, um revendedor autorizado da marca Volkswagen no litoral paulista, a Guarujá Veículos.

Desde 1982, Viola tem comprado brigas sucessivas para ter o direito de fazer aquilo que é, para o consumidor, o dever de qualquer comerciante de verdade — vender carros a preço abaixo da tabela sempre que a oferta é maior do que a procura. Os descontos de Viola nunca foram um exagero, ficavam na margem dos 5% — mas mesmo assim ele nunca deixou de ter problemas. Ocorre que existe no Brasil uma Lei, de nº 6.729/79, que dá às associações de revendedores de marcas, como a Associação Brasileira de Revendedores Autorizados Volkswagen, à qual está filiada a Guarujá Veículos, o poder de forçar as concessionárias a não vender qualquer coisa fora da tabela. Essa mesma lei também proíbe de fazer negócios com clientes que não residam no mesmo município — mesmo que ali não haja modelos de todas as cores e marcas em disponibilidade. Cada vez que vendeu um veículo com desconto, Viola foi punido com uma multa de 50% de sua margem de lucro. Agora, depois que os preços dos automóveis foram oficialmente liberados pelo governo, decidiu dar um basta nessa situação, mas esbarrou numa dificuldade — embora a tabela tenha evaporado, a Lei nº 6.729/79 ainda não foi revogada. Ele já entrou na Justiça contra a punição, ganhou uma vez e agora move 380 processos para recuperar o dinheiro tomado em 380 vendas com desconto que já realizou. "Eu quero liberdade para trabalhar", reclama ele.

O ideário liberal no Brasil tem percorrido nas últimas décadas um caminho tortuoso. Em 1964, ocorreu um golpe militar que, em tese, tinha o objetivo de justamente derrubar um Governo estatizante para resgatar a economia de mercado e implantar um choque capitalista no País. O resultado foi a criação de 230 empresas estatais e uma rede de controles burocráticos da economia jamais vistos na História brasileira. Os liberais de 1964 e seus sucessores foram tão estatistas que se pode mesmo dizer que, mesmo na hipótese de Collor não baixar mais nenhuma medida até o final de seu Governo, já teria feito mais no sentido da liberalização da economia do que todos os seus antecessores da Nova República e da era militar, que achavam que a indexação de salários substituía a luta de classes, uma tabela da Sunab era o melhor

meio para deter a inflação e bloquear as importações seria o único meio de estimular a indústria nacional.

Desse ponto de vista, o Presidente já tem uma vasta folha de serviços na área. Em pouco mais de quatro meses de Governo, Collor conseguiu promover a mais vistosa reforma administrativa já vista no País. Extinguiu onze empresas estatais e 21 órgãos públicos, demitiu ou colocou em disponibilidade cerca de 200.000 servidores federais e ainda começou a liquidação de mansões ministeriais e carros oficiais. Foram liberados preços como os dos automóveis e os da maioria dos artigos listados pela Sunab. No dia 15 de março, quando Collor tomou posse, a lista da Sunab tinha 103 itens — hoje, são 22. "O governo merece crédito porque já provocou uma mini-revolução cultural", aplaude a mais afiada voz do liberalismo no País, o Senador Roberto Campos, ele mesmo encarregado de levar a cabo a primeira política liberal da Revolução de 64 no comando econômico do Governo Castello Branco.

Manipulação — Apesar do seu sucesso em matéria das mudanças realizadas, a política liberalizante do Governo apresenta dificuldades de corpo e espírito. O problema de corpo é que, mesmo nos países onde funciona a economia de mercado, a liberalização só funciona quando o governo toma cuidados particulares para evitar a formação de cartéis e a manipulação artificial de preços. Nos Estados Unidos, por exemplo, não há tabelas da Sunab nem leis proibindo descontos — e sim uma agência, a Federal Trade Commission, cuja função é garantir que não ocorra cartelização de produtores. Isso não acontece porque o governo americano teria um amor secreto para intervir na economia — mas por uma prova de fidelidade a um dos patronos do liberalismo econômico, o pensador escocês Adam Smith. "Quando pessoas do mesmo ramo de negócios se encontram com muita freqüência, a conversa sempre termina numa conspiração contra o público ou numa operação para aumentar os preços", ensinava Smith.

A dificuldade de espírito da economia de mercado no Brasil reside no fato de que é óbvio que a Lei nº 6.729/79, que proíbe a venda de veículos com desconto em concessionárias, não foi criada para proteger os empregados das montadoras, que produzem os veículos, nem o bolso dos consumidores, cujo interesse é comprar carros cada vez melhores — e mais baratos. Da mesma forma, o tabelamento do leite não existe apenas para manter mais barato um produto essencial para a população carente. Como provou a guerra do leite iniciada na semana passada, o que ambos protegem, de fato, é a figura covarde do capitalismo sem risco. Nesse fogo cruzado, contudo, há um dado evidente — o de que o Governo, mesmo tendo recuado, fez um esforço para caminhar na direção certa. O mercado, sem dúvida, é imperfeito, mas os Governos também são — e, elas por elas, a experiência comprova que em geral é mais

fácil conviver com as falhas do mercado do que com as falhas do Governo.

Um esforço para abrir a economia

MÃOS À OBRA

Não é tão fácil quanto parece um cidadão entender a razão pela qual, numa economia de mercado, está proibido a um revendedor de automóveis cobrar preços abaixo da tabela. Se fosse um valor acima da tabela, ainda caberia uma daquelas explicações que fiam defensor o comprador. A proibição não era do conhecimento da opinião pública. A seqüência de espantos culmina com o esclarecimento de que o privilégio foi instituído pela Lei nº 6.279, aprovada pelo Congresso Nacional em 1979.

Assim sendo, só outra lei do Congresso poderá autorizar a liberdade de preços para os revendedores de automóveis. E o que está sendo preparado através de um projeto de lei no Ministério da Economia. Quem paga impostos e não recebe explicações a quem tem direito pode se perguntar agora: que País era aquele em que ele vivia e onde aconteciam tais anomalias como se fossem hábitos de normalidade?

Aquele País de que vamos nos distanciando aos poucos estava envolto em ilusões que escondiam absurdos dos quais sentíamos os efeitos colaterais. Quem, dentre os consumidores, podia imaginar que fosse proibido por lei vender automóveis por preços abaixo da tabela? No interesse do comprador não era. Portanto, era em proveito exclusivo dos revendedores, que se garantiam com uma lei do Congresso para impedir a concorrência — a única prova de saúde e vigor da economia de mercado.

O privilégio secreto dividia o mercado em fatias capazes de fazer inveja a uma economia socialista, se não fosse capitalista o sistema econômico que produz uma retórica liberal atrás da qual se pratica a cartelização. Cada revendedor estava impedido de vender fora dos limites estabelecidos pela cartorialização das comissões. Era a negação da economia de mercado a perversão capitalista que, em breve, explicitará as causas do atraso brasileiro. Será indispensável a anatomia dessa economia viciada, um socialismo informal e invisível, um Estado empresarial, capitalistas oficiais e uma Caixa 2 arrombada.

A sociedade começa a se dar conta de que cada absurdo esconde outros de que nem desconfiava. Caiu por terra a ilusão do tabelamento de preços. O governo vigiava os preços dos automóveis mas também não os deixava baixar, e por lei. Fica assim demonstrado que o cerceamento da liberdade nunca é unilateral: se há um preço máximo oficial, acaba havendo um preço mínimo abaixo do qual é impossível praticar a competição comercial.

A cada dia o cidadão se familiariza com aspectos ignorados desse atraso cartorializado em proveito de poucos. Depois que o Governo abriu as janelas desse porão, a sociedade começa a respirar a renovação. Tudo está por fazer: a comissão de desburocrati-

zação já equacionou, com base na proposta do Itamarati, novos critérios para passaportes, que caducavam em cinco anos. O Ministério da Justiça, que é co-responsável pela emissão vai opinar sobre a proposta de novo prazo (doze anos) ou a validade permanente. Cai o visto de reentrada no País. Afinal, um cidadão que vai ao exterior não precisa de visto para reentrar no próprio País.

Todos os brasileiros querem voltar do atraso para entrar na modernidade. Só é preciso remover o entulho cartorial. Mão à obra.

(À Comissão de Assuntos Econômicos. Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O projeto lido, será publicado e remitido à comissão competente.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, farei nesta Casa pronunciamento relacionado com a remessa do material enviado pela Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre os saques além de quinhentos mil cruzados novos, de 15 de fevereiro a 15 de março. Assim agirei porque, em razão do recesso parlamentar, muitas pessoas me perguntam se não estou mais analisando o material e se não tenho novos dados a apresentar à opinião pública. Por isso, meu discurso será bastante fundamentado e conterá algumas novidades relacionadas com o vazamento das providências governamentais.

Sr. Presidente, apresentei ontem à Mesa emenda que me foi solicitada por trabalhadores metalúrgicos de Campos, que é reivindicação de uma parte dos aposentados, para que novamente haja a indexação ao salário mínimo. A vinculação foi retirada do projeto que deverá ser votado amanhã nesta Casa e que veio da Câmara.

Hoje, fui procurado por várias lideranças de movimentos de aposentados, declarando que a maneira pela qual o projeto foi aprovado na Câmara é aceita pela maioria dos aposentados no País. Fiquei, então, de analisar a possibilidade de retirar a emenda, porque a aprovação mais rápida do projeto sanará uma grave injustiça, qual seja, a de o trabalhador rural receber meio salário mínimo. Amanhã, quando da discussão, analisarei a possibilidade da retirada da emenda.

Outro assunto, Sr. Presidente, é a situação extremamente grave por que passa o Município de Angra dos Reis, no meu querido Estado do Rio de Janeiro. O fechamento da Verolme está criando problemas muito sérios em Angra dos Reis.

A construção naval, todos sabem, está numa crise de grande monta.

O setor metalúrgico é o que mais gera empregos indiretos, segundo dados do Ministério do Trabalho.

No Estado do Rio de Janeiro estão sediados 95% dos estaleiros do País, que há dez

anos empregavam 45 mil trabalhadores. Hoje só empregam 12 mil.

Mais de 90% das importações/exportações são feitas por via marítima.

O setor pode oferecer 25 mil empregos diretos e 250 mil indiretos em curto prazo, sem qualquer investimento no parque industrial.

A paralisação do Estaleiro Verolme diminuiu o movimento do comércio na cidade de Angra dos Reis-RJ, em 50%.

Os contratos para construção de navios celebrados pelos estaleiros com a Petrobrás e com a Vale do Rio Doce há mais de três anos, estão defasados. Há necessidade de atualização (realinhamento dos preços).

Os estaleiros já utilizaram o seu capital de giro e, não tendo mais recursos, paralisaram as atividades, mesmo com navios por terminar.

Os funcionários, que não recebem há quase dois meses, começam a sentir as consequências — corte do abastecimento de água, corte no fornecimento de energia elétrica, corte nos créditos, atraso no aluguel etc. Junto vem a fome, com possibilidade de saques aos supermercados e convulsão social. A frota mundial de navios vai ser renovada nos próximos anos. Os estaleiros navais não podem perder a oportunidade de fechar novos contratos, agora sob risco de fecharem as portas.

Algumas propostas estão sendo apresentadas pelo Prefeito de Angra dos Reis, que hoje esteve em meu gabinete, para tentar resolver essa situação extremamente grave por que passam os metalúrgicos dessa cidade, em razão do fechamento do Estaleiro da Verolme.

A Caixa Econômica Federal poderia liberar imediatamente 30% do Fundo de Garantia para todos os trabalhadores dos estaleiros parados. Por outro lado, é o caso de verificar se a Vale do Rio Doce, que deve cerca de 800 milhões de cruzeiros à Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil, pode, na realidade, fazer o pagamento desse seu débito. Fazer com que a Petrobrás negocie imediatamente com a Verolme o valor do realinhamento de três navios já entregues. O valor combinado em agosto de 1989 era de 2 bilhões e 600 milhões de cruzados novos. Hoje, a Verolme só aceita receber esse valor atualizado.

A situação de Angra dos Reis é extremamente calamitosa, o comércio já sofre uma perda de 50% e a fome já ronda os lares dos metalúrgicos dessa cidade. Sr. Presidente, deixo aqui, como carioca, como pessoa que vive com muito orgulho na cidade do Rio de Janeiro, uma moção de repúdio ao gerente da nova e maior Agência do Banco do Brasil no Centro do Rio de Janeiro, o Sr. José Roberto Deperon.

Ao assumir essa agência — ele que é paulista e "empistolado" do Ministro da Agricultura, Sr. Antônio Cabrera, que entende muito de majoração do leite, pois é um dos grandes produtores de leite no País — o novo gerente fez publicar uma frase afrontosa aos funcionários do Banco do Brasil na cidade do Rio de Janeiro. Sr. Presidente e Srs. Senadores, ele fez a seguinte declaração — pas-

mém V. Ex.º — "Os cariocas são preguiçosos e vou chamar os paulistas para trabalhar aqui". Esta foi a frase elaborada pelo Sr. Roberto Deperon, gerente da Agência Centro-Rio, do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, inclusive como administrador bancário, ele, contrariando a suposta orientação do Governo Federal de proteger os descamisados, vem criando uma série de dificuldades para o trabalhador de baixa renda. Eleveu para 25 mil cruzeiros o valor mínimo para abertura de conta corrente e poupança, exigindo uma renda mínima de 75 mil cruzeiros; e para movimento da poupança, valor mínimo de 4 mil e 800 cruzeiros, exigindo também o saldo médio de 9 mil cruzeiros para fornecimento de talão de cheques, contrariando determinação do Bacen. Além do mais, tem agido contra lideranças sindicais do Banco, procurando, na realidade, transferir compulsoriamente funcionários dessa Agência que são delegados sindicais e membros da Executiva Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil: os Srs. Iraínilson Brasil Dias e Luís Guilherme P. M. Moraes.

Sr. Presidente, não temos nada, em absoluto, contra o fato de funcionários de carreira do Banco de outros Estados poderem gerenciar agências no Estado do Rio de Janeiro, mas repudiamos, com veemência, as declarações desse Sr. José Roberto Deperon — tem o Perón no nome, provavelmente aí se explica sua tendência ditatorial —, quando declara que "os cariocas são preguiçosos e vou chamar os paulistas para trabalhar aqui".

Este, Sr. Presidente, o sentimento de revolta contra o agente "empistolado", o gerente "empistolado" do Ministro Antônio Cabrera, sentimento que eu, como Representante do Rio de Janeiro, desejo consignar nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. JAMIL HADDAD EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**ARBITRARIEDADES
DO SR. DEPERON,
GERENTE DA CENTRO RIO**

Na quinta-feira passada, 5-7, no final do dia de incessantes lutas contra a tentativa dissimulada do Sr. Deperon em transferir compulsoriamente, funcionários da Agência Centro-Rio, os delegados sindicais e membros da Executiva Nacional, companheiros Iraínilson L. Brasil Dias e Luis Guilherme P. M. Moraes receberam denúncias de que o banco realizava filmagens de funcionários sem que estes fossem consultados ou mesmo esclarecidos os fins. Dirigiram-se ao local e exigiram direito de preservação da imagem dos funcionários a serem filmados. Houve recusa inicial por parte do gerente de áreas, logo contornada. Foi feita a consulta aos funcionários, sendo que um cliente e uma funcionária se recusaram. O gerente local, então, substituiu a funcionária em questão e esperou pelo atendimento do cliente que se recusou.

Resolvido o impasse, pelo aidantado da hora, os cinegrafistas resolveram suspender a.

Então, o Sr. Deperon, Gerente Geral, acompanhado de dois auditores, e tentando envolvê-los, já chegou com o propósito deliberado de deturpar os fatos e criar um novo impasse. Frustrando seu objetivo, insistiu com interpelações contraditórias na qual acusava o delegado sindical de retirar à força a funcionária que se recusara a ser filmada e ao mesmo tempo que a interpelou pelo abandono de seu posto e a interrupção do atendimento ao cliente. A cliente, ao tornar conhecimento de tamanha aberração, manifestou-se por escrito esclarecendo os verdadeiros fatos.

Depois disto, não satisfeito, o Sr. Deperon, antes mesmo de receber as respostas às interpelações, solicitou de maneira velada autorização para demiti-los; segundo Deperon para isto conta com apoio de carta confidencial do Policia

A Executiva e o Conselho Nacional, ao tomarem conhecimento destas arbitrariedades, resolveram colocar o Sr. Deperon em ponto de pauta na próxima negociação, bem como denunciá-lo a nível nacional e na grande imprensa.

Não é a primeira vez que o Sr. Deperon desrespeita os representantes do funcionalismo. A primeira vez foi com o nosso companheiro membro da Executiva Nacional Sr. Fernando Amaral, quando, num questionamento sobre listinhas de funcionários, Deperon virou-lhe as costas. Depois foi com o nosso vereador Guilherme Haeser, que imediatamente denunciou-lhe na Câmara de Vereadores, como persona non grata ao funcionalismo do BB. Agora foi com os delegados sindicais.

Sr. Deperon, Mussolini acabou pendurado de cabeça para baixo!

Pela democratização do BB. Abaixo o fascismo!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**COMUNICADO DOS FUNCIONÁRIOS
DO
BANCO DO BRASIL À POPULAÇÃO**

"Os cariocas são preguiçosos e vou chamar os paulistas para trabalhar aqui."

(José Roberto Deperon/Gerente da agência Centro-Rio do Banco do Brasil.)

O funcionalismo do Banco do Brasil vem a público denunciar o esvaziamento do BB no Rio de Janeiro, através da operação desmonte da sua principal e mais lucrativa agência no País (Centro-Rio/Sedan).

Nesta agência, o governo federal, acatando injunções políticas da UDR, através do Ministro Antônio Cabrera, colocou como administrador um certo senhor José Roberto Deperon. Oriundo do interior do Estado de São Paulo, cujas atitudes autoritárias, discriminatórias e bairristas têm provocado insatis-

fação e revolta, tanto na clientela, como no quadro de funcionários do Banco, tendo sido inclusive denunciado na Câmara dos Vereadores.

Como administrador bancário, este senhor, contrariando a suposta orientação do governo federal "de proteger os descamisados", vem criando uma série de dificuldades para o trabalhador de baixa renda: a) elevou para Cr\$ 25 mil (500 BTN), como valor mínimo para abertura de conta-corrente e poupança, exigindo uma renda mínima de Cr\$ 75 mil (1.500 BTN) e para movimento da poupança valor mínimo de Cr\$ 4.800 (100 BTN); b) exige saldo médio de Cr\$ 9 mil (190 BTN) para fornecimento de talão de cheques contrariando determinação do Banco.

Como administrador de funcionários, este senhor vem tentando impor o regime da senzala:

- a) exigindo trabalho além da jornada, sem pagamento de hora extra;
- b) tentou condicionar o pagamento da comissão do caixa ao número de autenticações;
- c) descomissionou arbitrariamente trabalhadores com mais de 20 anos nas funções;
- d) pressão sobre os profissionais mais antigos e especializados, forçando aposentadorias compulsórias;
- e) pressão dissimulada a transferências sob alegação que fazia pesquisa;
- f) perseguição a sindicalistas e outras arbitrariedades.

Estes fatos demonstram a total incapacidade deste senhor para administrar uma agência deste porte. Sua permanência é insustentável, tanto para a clientela, que a partir de todas estas discriminações econômicas (que só beneficiam as elites) vem retirando seus recursos e encerrando contas; como também para seus funcionários, que trabalhando com administrações anteriores comprometidas com a casa vêm mantendo esta agência como a número "1" em 180 anos.

Pela democratização do BB, abaixo as arbitrariedades do Sr. Deperon!!!

Sindicato dos Bancários/RJ — Filiado à CUT

NOTA PUBLICADA NO JORNAL DO BRASIL NO DIA 9-7.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, durante a sessão de ontem, o eminente Senador Maurício Corrêa formulou questão de ordem à Mesa. Estando eu ausente, porque participava do Seminário realizado pelo Cedesen sobre a renegociação da dívida externa, somente agora, tomando conhecimento do inteiro teor da manifestação de S. Ex^a, é que deliberei encaminhar a V. Ex^a e à Mesa a minha resposta àquele pronunciamento, já que envolve a atuação da Comissão do Distrito Federal, que presido

e da qual V. Ex^a é, sem dúvida, uma das figuras mais proeminentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na sessão de ontem, dia 7 de agosto, o Senador Maurício Corrêa encaminhou à Mesa recurso pertinente à apreciação, pela Comissão do Distrito Federal, das Mensagens nº 509 e 510, através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado os nomes dos Srs. Wanderley Vallim da Silva e Marco Aurélio Martins Araújo, respectivamente, para ocuparem os cargos de Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

Solicita S. Ex^a a anulação da decisão da Comissão que aprovou as autoridades citadas, alegando a inobservância, pelo órgão técnico, do prazo previsto no art. 383, alínea b, do Regimento Interno, para arguição dos candidatos.

Como Presidente da Comissão do Distrito Federal, cumpre-me arguir, preliminarmente, a incompetência do Plenário do Senado Federal para examinar o recurso interposto. Isto porque, a matéria versada no documento já foi objeto de decisão da Comissão, que resolveu não aceitar as razões aduzidas pelo Senador Maurício Corrêa. Trata-se, portanto, de matéria vencida, não cabendo à Mesa ou ao Plenário interferir nas decisões interna corporis das Comissões.

Além do mais, o art. 405, invocado para fundamentar o referido recurso, não pode ser aplicado ao caso em tela, porquanto tal dispositivo deve ser interpretado em consonância com o preceituado no art. 404, referente às questões de ordem levantadas em plenário.

Reza o artigo citado:

"A questão deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa."

O recurso, portanto, é inípito, descabido e extemporâneo.

A preliminar suscitada, todavia, não obsta a análise da questão sob o aspecto de mérito, tendo em vista o sentido finalístico das normas regimentais.

O objetivo do regimento, ao fixar prazos à apreciação das proposições, não é somente o de atender ao princípio da publicidade, mas também o de assegurar ao candidato indicado, no caso da escolha de autoridades, tempo hábil para conhecimento mais profundo das questões que envolvem o cargo a lhe ser conferido.

O prazo, por conseguinte, corre aqui em favor do candidato e não da Comissão.

Acrescente-se, contudo, que as mensagens referidas tramitavam nesta Casa desde o dia 27 de junho, sendo de conhecimento público os nomes dos indicados.

Ademais, a decisão da Comissão não representa uma inovação das praxes parlamen-

tares, já tendo o próprio plenário apreciado o nome de várias autoridades no terceiro dia de tramitação das respectivas mensagens no Senado Federal.

Não houve, portanto, nenhuma infringência às normas regimentais, uma vez que o sentido teleológico das disposições foi rigorosamente atendido.

Convém lembrar, em arrimo, que o regimento prevê também, em vários dispositivos, a dispensa ou a diminuição dos prazos estipulados para a deliberação sobre as diversas proposições.

A decisão do Presidente da Comissão do Distrito Federal, objeto do recurso interposto, foi apoiada pelo Colegiado, sendo relevante registrar a participação do Senador Maurício Corrêa na reunião que pretende tornar sem efeito.

Eram os esclarecimentos, Sr. Presidente, que desejava tornar públicos neste plenário, já que a matéria — como afirmei — foi trazida à apreciação na sessão de ontem, quando ausente estava eu, participando do Seminário de Renegociação da Dívida Externa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A questão levantada agora pelo nobre Senador Mauro Benevides será considerada como subsídio ao estudo da questão de ordem, sobre o mesmo assunto, levantada ontem pelo nobre Senador Maurício Corrêa. O assunto será decidido pela Mesa, tempestivamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Hoffmann.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão do dia 1º de agosto corrente, ou precisamente na data em que se reiniciavam as atividades do Congresso Nacional, tive oportunidade de apresentar requerimento de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Líder Daniel Krieger.

No encaminhamento da votação, que também foi feito pelo eminentíssimo Senador Mauro Benevides, muitos Senadores, naquela tarde, apoiam a iniciativa e lembraram o grande nome de Daniel Krieger, do que S. Ex^a representou não só no cenário político do Rio Grande do Sul como, particularmente, no cenário nacional.

Naquela intervenção, anunciei que, oportunamente, apresentaria um requerimento em prol da realização de uma sessão especial. Por este motivo pedi a palavra neste instante, para informar a V. Ex^a, Sr. Presidente, com a assinatura de 33 Srs. Senadores, encaminhado à Mesa o seguinte requerimento:

Sr. Presidente:

Os Senadores que este subscrevem requerem a V. Ex^a, nos termos regimentais, a realização de sessão especial, a ser oportunamente convocada, em homenagem póstuma ao ex-Senador Da-

niel Krieger, falecido a 28 de julho último, na cidade de Porto Alegre — RS.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1990.

— Alberto Hoffmann — Lourival Baptista — Mendes Canale — Mauro Benedito — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Jarbas Passarinho — Meira Filho — Divaldo Suruagy — Jorge Bornhausen — Alexandre Costa — Marco Maciel — Afonso Sancho — Mauro Borges — Francisco Rollemburg — Leite Chaves — Jutahy Magalhães — Ronaldo Aragão — Pompeu de Sousa — João Calmon — Nilson Martins — Fernando Henrique Cardoso — Antônio Luiz Maya — Humberto Lucena — Cid Sabóia de Carvalho — Nabor Júnior — José Richa — Áureo Mello — Ruy Bacial — Mário Covas — Jamil Haddad — Carlos Alberto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Ex^o será recebido pela Mesa e devidamente processado, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está consolidando, enquanto comemora a queda do Muro de Berlim, uma outra terrível e injusta muralha, isolando e condenando à miséria perpétua os habitantes de sua maior região física: a Amazônia.

De nada valem os louvores exógenos, pouco representam as ações reverberantes das autoridades, se a cada dia encontramos — e lamentamos! — novos fatores de empobreecimento, de miséria social, de desestímulo à sobrevivência mais elementar da atividade econômica da região. Isso para não falarmos em mortes pelo isolamento, fome em consequência da falta de produção perene, desespero por causa da precariedade no abastecimento de combustíveis.

Os justos reclamos do Nordeste sempre encontram eco e recebem alguma resposta do Poder, mas o Norte, irmão fálcido e desvalido da Federação, é simplesmente ignorado em suas necessidades gritantes.

A força dos grandes e poderosos centros do Sul iluminam toda a consciência coletiva nacional, deixando relegado às trevas e a ignorância político-administrativa todo o imenso território amazônico.

Tive a oportunidade, na semana passada, de protestar contra a demissão dos guardas da Sucam, cuja falta já se faz notar quando recebemos as mais recentes estatísticas do rerudescimento da malária na região. Isso, ao que parece, não importa; é “apenas” a Amazônia sofrendo mais uma agressão, passando por novos dramas que jamais comovem os distantes governantes.

Protestei, também, contra a dispensa em massa dos servidores do Incra no Estado do

Acre, mesmo sabendo que isso levantaria as habituais alegações de que a medida se destina a sanear os quadros da Repartição. No conforto dos Gabinetes e nas mesas dos bares de Ipanema e do Bexiga, entretanto, ninguém se lembrou do aspecto fundamental: sem o Incra, milhares de parceleiros estão privados do apoio mínimo indispensável para regularizar a posse de suas terras, conseguir financiamentos de pequena monta, obter apoio para sobreviver e produzir alimentos nos Projetos de Colonização.

Nada disso, entretanto, parece importar.

Só vale, ao que vemos, a estatística de dispensas e os números alardeados pelos veículos de comunicação.

Uma nova e formidável ameaça vem se avolumando, nos últimos dias, dentro dos “pacotes” pretensamente modernizadores da economia nacional.

É o tema que me traz à tribuna nesta tarde, para denunciar e cobrar o apoio da Casa aos brasileiros mais distantes, em especial pioneiros da região Norte. Conclamo os meus nobres Pares das Bancadas que a compõe, porque um pequeno benefício para consumidores já privilegiados poderá resultar em prejuízos desesperadores para aqueles sobrecarregados pelo custo de vida, pela inflação que persiste, pela carestia acumulada e ainda não resarcida, relativa aos meses do atual Governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre as palavras da moda, surgiu uma que, freqüentemente, se acompanha de expressões ligadas a combustíveis: “desequalização”. A fértil imaginação dos tecnocratas supera até mesmo a competência dos dicionaristas mais afeiçoados; não adianta procurar no Aurélio o significado daquele termo. Deduz-se que a intenção dos criadores do neologismo é produzir a antônima de “equalização”, termo originalmente usado em eletrônica mas que, por extensão, emprega-se na linguagem corrente com o sentido de tornar iguais os desiguais na origem, superando dificuldades e corrigindo injustiças.

Pois foi justamente esta a intenção do extinto Conselho Nacional do Petróleo quando, em 1984, através de sua Resolução nº 16, estabeleceu que os preços dos combustíveis seriam os mesmos em todo o País, criando, ainda, mecanismos de compensação para os fretes e permitindo que o consumidor de Tauracá, no Acre, pagasse o mesmo preço cobrado aos vizinhos das refinarias.

Essa medida atingia desde a gasolina dos automóveis até o gás de cozinha, o GLP, e abrangia o combustível das usinas termoelétricas que abastecem grande parte dos municípios amazônicos, bem como o diesel usado no transporte das mercadorias, de consumo e daquelas ali produzidas; em suma, o extinto CNP se responsabilizava pelo pagamento dos fretes e, como consequência, garantia preços nacionalmente paritários para todos os derivados de petróleo e, mais recentemente, o álcool usado nos automóveis.

Essa medida foi elogiada em praticamente todo o País e não encontrou qualquer reparo,

por ser justa, correta, voltada para a integração nacional.

Nos últimos meses, todavia, criou-se o ilusionismo de uma pequena redução nos preços dos combustíveis em regiões próximas às refinarias e distribuidoras centrais. Em troca de alguns centavos ou um par de cruzeiros, tornou-se avassaladora a impressão de que “a ordem é desequalizar”, revogando a ponderação de custos no transporte de combustíveis dentro das diversas regiões do País.

É o sofisma perfeito: parte de uma base falsa em busca de um resultado verdadeiro; alega que “quem vive ao lado da distribuidora custa menos frete do que seu irmão distante” e, portanto, “os preços devem ser menores para quem custa menos ao distribuidor”, no caso a Petrobrás e demais empresas estabelecidas.

Pergunta-se: onde ficam os princípios federativos? Onde ficam as juras de corrigir desigualdade? Onde caíram as promessas de não permitir novos sacrifícios à já desesperada população dos rincões distantes da Pátria?

Vejam V. Ex^o o absurdo da situação: para economizar alguns níveis de quem já desfruta dos benefícios de morar num grande centro, impõe-se aos demais brasileiros uma sobrecarga de difícil avaliação; mas que certamente será exacerbada.

Cálculos aleatórios, sem dúvida, iguais aos que se fazem nos Gabinetes do Governo, podem apontar os mais diversos resultados, mas uma coisa é inevitável: em algumas regiões, essa já famosa “desqualização” resultará em dobrar ou aumentar acima dos 100% todos os preços ligados ao petróleo e ao álcool carburante.

Jamais faria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a injustiça de condenar precipitadamente o Governo. Nunca me alinhei aos opositores irracionais e incondicionais e, por isso, jamais recuso o aplauso sincero aos acertos praticados.

Agora, entretanto, sinto-me convencido de que uma decisão temerária, precipitada e altamente nociva está prestes a ser tomada. A vivência profunda e constante dos problemas da Amazônia não me permite querer ilusões: voltaremos ao tempo em que a gasolina comum era transportada em latas de 18 litros, iguais às do óleo de soja, tal a precariedade do abastecimento. Apenas os postos das capitais terão fôlego para continuar usando suas bombas, porque o encarecimento vertiginoso dos combustíveis paralisará a maioria dos veículos, aí incluídos os de transporte coletivo.

É preciso que alguém, dentro do Governo, acorde para essa realidade e faça ressurgir a idéia insana de dar o tiro de misericórdia nos caboclos, nos pioneiros e nos heróis que enfrentam as maiores vissicitudes na faina de unir e desenvolver o País!

Trago fatos, ofereço argumentos, falo de situações concretas; defendo pessoas, luto pelo progresso de regiões esquecidas pela televisão, reporto nesta tribuna ao sofrimento de quem não aguenta mais a ingratidão, o

esquecimento, o abandono, o desprezo recebido em tantos séculos de História!

Não é sentimentalismo; não apelo para imagens bonitas ou frases de efeito. Mostro um retrato vivo do Brasil atrasado, bem diferente dessa versão folclórica das belas produções televisivas.

Somos todavia, homens públicos responsáveis; não podemos viver ilusões nem vendê-las ao povo.

E é ilusão mostrar aos consumidores dos grandes centros uma redução nos preços cobrados pelos combustíveis, pois esse desconto será meramente simbólico e político, e nem estou levando em consideração os sobressaltos previsíveis nos dias que vivemos, quando a crise do Oriente Médio ameaça explodir a maior fonte de petróleo de todo o Planeta.

Essa miragem vendida aos consumidores metropolitanos, todavia, será um pesadelo concreto, penoso, insuportável em todas as demais regiões do Brasil, que pagarão a conta dos sonhos econômicos dos bem-aventurados.

Falei, instantes atrás, do aumento dos custos da geração de energia pelos grandes motores a diesel que abastecem o interior, mas, se entrarmos um pouco além, no sertão e nas matas, encontraremos a velha lamparina ou lampião a querosene, iluminando as "barraças" dos seringueiros, conduzidos em canoas usadas como meio de transporte na região. Lá, o custo da sobrevivência atingirá um nível que nem mesmo a capacidade e a obstinação de sua gente conseguirão pagar.

Ditijo-me, da mesma forma, aos dignos Representantes do Centro Oeste, da área do São Francisco, das longuras nortistas: o problema também atingirá suas regiões, embora não se espere uma tragédia como a que se prevê na Amazônia. Quanto mais próxima dos grandes centros, mais provida de anticorpos se mostra a região, para resistir aos erros e delírios dos tecnicratas; em contrapartida, quanto mais distante do Centro-Sul, maior a insuficiência de recursos e de força para fugir de seus "pacotes".

Todos, entretanto, sofrerão muito, desde os pobres do Centro Oeste e do Nordeste até os brasileiros abandonados e esquecidos na região Norte, aquela parcela majoritária do Território Nacional, que eles conquistaram e consolidaram à custa de sofrimentos e sacrifícios que ainda não foram reconhecidos como deveriam ser.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito ainda pode e deve ser dito em defesa da Amazônia, provando que os grandes problemas nacionais ali encontram o mais alto e insuportável nível.

Acredito, sinceramente, em que o Governo Federal está imbuído das melhores intenções para com esses problemas, mas é preciso lembrar que todo progresso é em vão, se se esquecerem os objetivos maiores de irmanar e promover todos os cidadãos, de todas as regiões, em todos os sentidos.

Este é o princípio da Federação, inscrito em nossas sucessivas Constituições e jamais vitimado por qualquer mácula: equilibrar as

oportunidades e distribuir, com justiça e proporcionalidade, os encargos e os benefícios nacionais.

Olhando este Plenário, encontro a reafirmação de tais postulados, pois tanto o Estado do Acre quanto os irmãos do Nordeste, do Sudeste e do Sul têm o mesmo número de representantes. Todos somos, acima de tudo, brasileiros.

Durante a Segunda Guerra, milhares de homens e mulheres foram atirados às florestas amazônicas, em busca do látex que permitiria ao Mundo Livre refazer seu esforço industrial-militar na luta pela sobrevivência da democracia; na hora daquele gigantesco sacrifício, apelou-se para a brasileidade dos sertanejos e dos caboclos, que corresponderam e apostaram as próprias vidas na grande fronteira gomifera.

Quando o Brasil não suportou as amarras dos Tratados dos séculos XVI, XVII e XVIII, foram os pioneiros que alargaram as fronteiras, conquistaram novos territórios, consolidaram, até mesmo em tempos recentes, as linhas demarcatórias que hoje constatamos com orgulho...

Reconhecemos que o momento é de dificuldades para todos os brasileiros, mas não admitimos que um alívio meramente simbólico a quem já vive nas melhores condições seja feito em troca do estrangulamento inexorável dos irmãos que sempre tiveram na sobrevivência pura e simples o seu segundo propósito.

Porque o primeiro objetivo dos povos da Amazônia sempre foi construir e consolidar o Brasil, em regiões que poucos conhecem.

Castigá-los novamente, por essa dedicação é algo que a História não nos perdoará.

Por isso, estou certo de que o Governo será sensível aos fatos que ora trago ao Plenário e, imediatamente, suspenderá qualquer medida que esteja sendo gestada para aumentar os preços cobrados pelos combustíveis nas áreas distantes das refinarias e das grandes distribuidoras.

Não será um recuo, apenas uma reflexão amadurecida.

Deixar de fazer o mal é quase equivalente a praticar o bem. A "desequalização" dos preços dos combustíveis, nos termos até aqui veiculados, é apenas isso: uma idéia má, que deve ser simplesmente abandonada, esquecida, deixada na cesta burocrática onde jazem as propostas nocivas.

Nada temos contra a redução dos preços dos combustíveis em Copacabana e na Avenida Paulista.

Não podemos é mandar a sua conta para o caboclo de Brasiléia ou para o sertanejo de Quixadá. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, valho-me da oportunidade do tempo dedicado às pequenas comunicações para tra-

zer ao conhecimento dos Srs. Senadores que, por iniciativa do Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed, que tem na pessoa ilustre do Prof. Jônathas Silva, Secretário de Educação de Goiás, seu ilustre Presidente, foi ajuizada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, "ação direta de inconstitucionalidade, por omissão, da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990", por estar em desacordo com o art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina:

"Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinqüenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental."

O que causa espécie, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, apesar de estarmos vivendo o "Ano Internacional da Alfabetização", seja necessário recorrer aos tribunais, uma vez que tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo se omitiram no cumprimento do que, ao nosso ver, deveria ser a prioridade número um — a erradicação do analfabetismo e o ensino fundamental para todos, como premissa básica para o desenvolvimento econômico e como justificativa da existência do próprio Estado, qual seja, promover a realização da pessoa humana.

Congratulo-me, pois, com o eminentíssimo Procurador-Geral da República e estou aguardando a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Comungo, outrossim, plenamente, da preocupação dos Srs. Secretários de Educação de todo o País, que, através do seu órgão de representação, o Consed, requerem o cumprimento da determinação constitucional na própria Lei Orçamentária, no que diz respeito ao montante de recursos a serem aplicados, obrigatoriamente, na educação das crianças e dos jovens brasileiros.

Sr. Presidente, é neste sentido que faço esta comunicação ao Plenário da Casa, exatamente por considerar o problema sério, grave, uma vez que é determinação constitucional a alocação de recursos para a erradicação do analfabetismo e a promoção do ensino fundamental, sem dúvida alguma a base para a melhoria da qualidade da educação em todo o sistema de educação do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bom!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA EM
SEU DISCURSO:**

Nº
Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Procurador-Geral da República, com fundamento no art. 103, VI, e seu § 2º, da Constituição Federal, vem perante esse Egrégio Supremo Tribunal Federal ajuizar

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, quanto ao efetivo cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, pelas razões a seguir expostas:

1. A propositura da presente ação atende os pedidos do Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed e do Deputado Federal Osvaldo de Souza Coelho, cujos fundamentos são adotados pelo autor (documentação anexa).

2. Com efeito, a Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1990, não observou o disposto na segunda parte do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que obriga o Poder Público aplicar, "pelo menos, cinqüenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental".

3. Desnecessário seria ressaltar a essa exelsoa Corte a máxima importância do cumprimento da norma constitucional transitória, que, em uma década, pretende combater o analfabetismo e a carência do ensino fundamental, como fator primeiro e indispensável para a realização do próprio fim do Estado: o bem-comum.

A eloquência dos documentos anexos ao retratar a injusta realidade brasileira, cuja mudança é imperiosa e urgente, basta para justificar esta ação, que objetiva seja declarada a inconstitucionalidade, por omissão, dos Poderes Executivo e Legislativo, quanto ao cumprimento anual do art. 60 do ADCT, a que estão obrigados.

4. Pelo exposto, requer o Ministério Público Federal que, colhidas as informações de praxe, lhe seja dada vista dos autos para sua manifestação conclusiva.

Pede deferimento.

Brasília, 23 de julho de 1990. — Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República.

Ref.: Proc. PGR nº 08100.001166/90-01 e 08100.001244/90-12

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDC — RN) — Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha.) — Srs. Senadores, há um orador na tribuna. A Presidência sente no dever de compreender o silêncio do orador como um pedido aos Companheiros de Plenário.

Srs. Senadores, quero alertar V. Ex^e de que há um orador na tribuna, que significativamente mantém silêncio para ser ouvido. (Pausa.)

Muito obrigado. Srs. Senadores.

O SR. CARLOS ALBERTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareço à tribuna do Senado, nesta tarde tão-somente porque, na semana que passou, quando do registro de candidaturas dos candidatos ao pleito eleitoral de 3 de outubro, tive minha candidatura impugnada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores e também a da imprensa, porque vou fazer algumas colocações que considero de seu interesse.

Primeiro, Sr. Presidente, transmiso a V. Ex^e, à imprensa e aos nobres colegas que toda a minha vida política foi pautada com a participação do voto. Nunca, em momento algum, tive mandato bônico ou participação na política da bionicidade. Os cargos que exerci na vida pública me foram outorgados pelo povo. Assim fui, como Vereador, na minha terra natal, o mais votado em 1972; como Deputado Estadual, em 1974, também o mais votado do Rio Grande do Norte; o mais votado Deputado Federal, em 1978; e Senador da República, em 1982.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente — talvez isto tenha dado muito nas elites políticas do meu Estado: com dez anos de carreira! Dez anos de vida pública! Foi um desafio chegar a esta Casa aos 36 anos de idade, em 1982!

O Partido a que estou filiado fez uma Convenção, a mais limpa, dentro da Lei Eleitoral, onde todos os convencionais votaram, todos os convencionais participaram da convenção do meu Partido.

Eis que, surpreendentemente, o Procurador fez a impugnação da minha candidatura.

Antes de ser candidato, Sr. Presidente, tive que enfrentar as barreiras do preconceito das elites políticas do meu Estado. Praticamente eu já era candidato a Deputado Federal, não fossem as pesquisas, que deram o mesmo resultado: Carlos Alberto apareceu como o Senador praticamente eleito, vencendo todas as estruturas. Qualquer que fosse o candidato colocado nas pesquisas, elas me apontavam em primeiro lugar.

Fui para a Convenção e dela participei como candidato a Deputado Federal. Já não era, sequer, candidato a Senador, e sim candidato a Deputado Federal. Participei da Convenção com todos os convencionais querendo que eu, naquele momento, buscassem novamente a indicação para ser candidato a Senador, aceitei o diálogo com as lideranças e, em nenhum momento, induzi os delegados a votar comigo, para que eu fosse escolhido candidato a Senador.

Dois dias depois de já escolhido candidato a Deputado Federal, o candidato a Senador, diante do quadro das pesquisas, renunciou. O brilhante Dix-Huit Rosado Maia, que foi Senador da República, renunciou para que eu pudesse voltar a ser o candidato a Senador, que era praticamente uma exigência das bases. Voltou, agora, a ser candidato a Senador.

A Executiva reuniu-se para que eu pudesse ser o candidato e fez a indicação do meu

nome como candidato a Senador. O Procurador, então, fez a impugnação do meu nome, porque afirmava que o candidato que se deveria registrar não era Carlos Alberto de Sousa e, sim, Dix-Huit Rosado Maia. Afirmando também que, mesmo que um cidadão chegassem a morrer, teria que ser indicado e registrado o morto — só que o Tribunal Regional Eleitoral não esperava que acontecesse o que aconteceu! o candidato a Senador pelo PT, dois dias depois, lamentavelmente, em acidente automobilístico, falecia, ficando o Tribunal em uma situação embaraçosa, porque não podia fazer o registro do cidadão morto. Por outro lado, não aceitava o registro de Carlos Alberto, porque dizia que tinha que ser o candidato que havia ganho na Convenção. Vale lembrar que havia jurisprudência a favor de que meu nome fosse registrado, pois, quando o Partido do nosso colega Senador Mário Covas fez sua Convenção para disputar a Presidência da República, o candidato a Vice-Presidente escolhido foi Roberto Magalhães, de Pernambuco, mas o registrado como candidato a Vice-Presidente foi exatamente o nosso colega Senador Almir Gabriel. Então, como havia jurisprudência firmada, eu poderia ser registrado.

Logo em seguida, o Procurador, vendo que a situação era de tamanha dificuldade, impugnou-me, porque a ata da Convenção do meu Partido não fora publicada no Diário Oficial do Estado, mas feita a divulgação e a publicação da convocação na imprensa local, em jornais de grande circulação no Estado.

Existia apenas uma candidatura única, mas o Tribunal impugnou também a minha candidatura. Logo em seguida, o Deputado João Faustino, também impugnado pelo mesmo motivo, ganhava no Tribunal Regional Eleitoral o direito de ser candidato.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^e um aparte? Apenas para esclarecimento, sobre Senador?

O SR. CARLOS ALBERTO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Em relação à publicação do edital no Diário Oficial, há um julgado recente — coisa de dez dias — do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, aceitando o registro da coligação encabeçada pelo PSDB e PDT, coligação contra a qual nos posicionamos, exatamente defendendo outra coligação, "compromisso-verdade". Então, o Tribunal Regional Eleitoral entendeu que, tendo sido feita a publicação em órgão de maior circulação do que o Diário Oficial, poderia mandar registrar a coligação nossa adversária no Estado do Ceará. Era o esclarecimento jurisdicional que eu desejava oferecer a V. Ex^e.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a V. Ex^e o esclarecimento, que é muito importante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Procurador não aceitou e fez a impugnação, porque a convenção do meu Partido fora feita através de convocação publicada no Diário de Natal.

Ora, sendo candidatura única, não houve prejuízo, porque todos os convencionais compareceram à Convenção. Por que, então, impugnar essa candidatura, se todos os convencionais a ela compareceram? A seguir, o Relator abre diligência do processo.

Sr. Presidente, é esta denúncia que quero fazer à imprensa, é esta denúncia que quero fazer, da tribuna do Senado Federal, porque querem tirar Carlos Alberto do Senado pelo "tapetão" não pelo voto do povo. Porque, pelo voto do povo, eu voltarei ao Senado; pelo voto do povo, eu voltarei a esta Casa. Mas querem, pelo "tapetão", tirar Carlos Alberto da disputa eleitoral do dia 3 de outubro.

Na diligência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Procurador faz outra impugnação, dizendo — veja só, Senador Mauro Beuvides — que três convencionais não participavam do Partido Democrata Cristão, e que, mesmo após o prazo para as impugnações, ele o fazia porque o Partido teria apresentado três delegados não filiados ao PDC.

Pois bem, trago para V. Ex^a, para esta Casa e para a imprensa: o protocolo do Tribunal Regional Eleitoral; o ofício dirigido ao Desembargador Francisco Lima, Presidente do TRE do Rio Grande do Norte; aqui está o carimbo do protocolo do Tribunal Regional Eleitoral — três figuras que não são filiadas ao Partido, de acordo com o Procurador Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte; Dílson Nogueira Sobral, do Município de Ceará-Mirim, é exatamente o Presidente do Diretório, ali. Vou mais à frente, em Santana do Matos: outro, Antônio Lopes de Oliveira, que o Procurador faz a impugnação, dizendo que esse cidadão é filiado ao PFL. É exatamente o Presidente do Diretório do PDC, lá em Santana do Matos. Outro, Francisco Rafael Franco — do Município de São Gonçalo do Amarante — e, infelizmente, S. Ex^a só impugnou os nomes dos Presidentes dos respectivos Diretórios —, que é exatamente o Presidente do Diretório em São Gonçalo do Amarante.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Carlos Alberto, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador, não pretendo entrar no mérito jurídico da questão que V. Ex^a, neste instante, aborda no Senado. Desejo apenas dar o meu depoimento do privilégio que tive de ser Colega de V. Ex^a na Câmara Federal e, agora no Senado da República, e afirmar que V. Ex^a, no exercício desses dois mandatos que o povo do Rio Grande do Norte lhe delegou, sempre dignificou as tradições da inteligência e da capacidade política dos potiguares. Além disso, dignificou a atividade política no seu conjunto, porque V. Ex^a é o exemplo de um jovem de origem relativamente humilde que conseguiu se eleger o Vereador mais votado da História do Rio Grande do Norte, o Deputado Estadual mais votado neste Estado, e, Deputado Federal, bateu os mesmos recordes de votação, e também Senador da Repú-

blica. V. Ex^a tem uma das carreiras políticas mais promissoras que conheço. Tenho certeza de que o Tribunal Superior Eleitoral ratificará a sua candidatura e V. Ex^a, por mais um mandato, continuará honrando o povo do Rio Grande do Norte na Câmara Alta do País.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte e fico muito lisonjeado com a participação de V. Ex^a no discurso que profis no Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entrei com recurso junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Precisamos rever a legislação eleitoral, não no sentido de uma campanha eleitoral, não de forma casuística em cada eleição, mas rever essa legislação, para que absurdos como esses não aconteçam, como agora, estão sucedendo no Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, o prejuízo que a minha candidatura neste presente momento sofre é muito grande, porque, enquanto os meus adversários estão participando do programa "Guia Eleitoral", no rádio e na televisão, não estou podendo fazê-lo. E há mais, Sr. Presidente — é uma denúncia que faço aqui à imprensa. Estou até proibido de dar entrevista em rádio e televisão! Esta é a denúncia que faço, é um posicionamento esdrúxulo, Sr. Presidente! Estou até proibido de dar entrevista em rádio e televisão! Não que eu participe de programas de rádio e televisão, mas dar entrevista! Não posso sequer dar entrevista em rádio e televisão, porque o Tribunal Regional Eleitoral baixou essa norma!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ao hipotear solidariedade a V. Ex^a, ouvindo as razões apresentadas neste Senado e conhecendo o trabalho de V. Ex^a no Rio Grande do Norte — não só aqui —, quero dizer que o nobre Colega tem razão com relação à Lei Eleitoral. A responsabilidade não é do Senado. O Senado aprovou uma nova Lei Eleitoral a tempo oportuno. Tivemos o cuidado de, um ano antes das eleições, revalidar as normas vigentes até aquela época. Infelizmente, a Câmara, não sei por que motivo, não levou em consideração essa decisão do Senado da República. E, hoje, estamos todos pagando o preço de não termos, naquele momento, revalidado a legislação existentes, que garantia o acesso à televisão que regulizaria e disciplinaria muito a matéria que hoje é controversa. Evidentemente, V. Ex^a não tem nenhuma responsabilidade por essa omissão do Congresso Nacional, embora não tenha sido do Senado Federal. Espero que

consiga — tenho certeza de que conseguirá — resolver os impasses jurídicos, porque o povo do Rio Grande do Norte precisa ter opções e V. Ex^a certamente é uma das melhores.

O Sr. Carlos Alberto — Muito obrigado, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, um candidato a Senador foi impugnado; o outro morreu num acidente automobilístico, e eu também fui impugnado. Só existe um candidato a Senador na televisão, porque um morreu, o outro e eu fomos impugnados. Então, só existe um candidato ao Senado, hoje, e ocupando, os programas de rádio e televisão. O Tribunal Regional Eleitoral me proibiu de dar entrevistas. Quer dizer, não posso sequer dar entrevistas na televisão ou em uma estação de rádio.

Faço, então, esta denúncia através do Senado Federal, dizendo que recorri ao Tribunal Superior Eleitoral, esperando que este, distante das questiúnculas da província, distante da emoção política do meu Estado, distante do radicalismo da política do Rio Grande do Norte, que o Tribunal Superior Eleitoral, Corte maior, possa fazer justiça, porque hoje, Sr. Presidente, estou, na verdade, tocado pela emoção e, acima de tudo, tolhido, sentindo o drama de não poder participar de um processo eleitoral, sabendo perfeitamente que tudo isso faz parte de um jogo político. Este acontecimento faz, tão-somente, parte de um jogo político. O que foi feito, em termos de impugnação da minha candidatura, quero, mais uma vez, trazer ao conhecimento desta Casa e da grande imprensa do meu País.

Espero que o Tribunal Superior Eleitoral possa julgar e me dar o direito para que eu volte ao Rio Grande do Norte como candidato a Senador. Não como um homem cassado, não como um homem tolhido, não como um homem derrubado no tapete. Se o povo, amanhã, me julgar e me derrotar, ficarei, sem nenhuma mágoa. No entanto, não posso admitir que o Tribunal Regional Eleitoral, de maneira esdrúxula, possa fazer a impugnação da minha candidatura.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Pelo que ouvi de V. Ex^a, nas teses jurídicas que defendeu, o TRE do seu Estado cometeu um lamentável equívoco. Tenho absoluta certeza de que o Tribunal Superior Eleitoral haverá de assegurar a V. Ex^a o direito de disputar, novamente, os votos do povo do Rio Grande do Norte para voltar ao Senado Federal.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para comentar a nova política industrial e de comércio exterior, recentemente anun-

ciada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Efectivamente essa política tenta sepultar o modelo de industrialização baseado na substituição de importações, responsável pelo desenvolvimento industrial do País, há praticamente sessenta anos. Na linha neoliberal que o caracteriza, o Governo Collor busca abrir as portas da economia nacional, à guisa de incorporar, com rapidez, o País ao Primeiro Mundo.

Como se sabe, a industrialização brasileira teve seu impulso inicial nos anos 30, com base na participação do Estado nas atividades produtivas tidas como as mais fundamentais e no protecionismo à indústria nacional, para substituir importações, naquele momento bloqueadas, em face da crise instaurada com a queda da bolsa de New York, em 1929.

O período que vai de 1937-1945, correspondente à ditadura de Vargas, foi o auge do modelo de substituição de importações. A partir daí, com o fim da guerra, o comércio internacional voltou a expandir-se e, no Brasil, já no Governo de Juscelino Kubitschek, superpõe-se à estrutura protecionista uma nova política de associação entre empresas estatais, o capital privado nacional e as multinacionais. Durante os anos 60, o modelo de consumo de bens duráveis atingiu seu ponto máximo.

Com a crise do petróleo (primeiros anos da década de 70), os países do primeiro mundo deram início a um ajustamento de suas economias, dirigido à redução do custo de energia e mais desenvolvimento tecnológico. Nesse momento, os governos militares brasileiros tentaram criar uma base industrial pésada autônoma, através da implementação do 2º Plano Nacional de Desenvolvimento, em 1974.

Já nos anos 80, tentou-se tardivamente tirar o País do atraso tecnológico e, no Governo Sarney, buscou-se combinar uma abertura maior da economia, com o apoio do Estado. A política industrial de Collor, contudo, dá ênfase maior à liberalização do comércio exterior, em oposição aos pólos regionais de liberalizações e desenvolvimento do governo anterior.

Essa proposta do Governo Collor para a indústria nacional, entretanto, deverá exigir um considerável volume de novos investimentos, com recursos internos e externos. E o Governo vem, contraditoriamente, provocando mais recessão econômica e, assim, reduzindo ainda mais o percentual de participação no PIB da formação bruta de capital.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que as empresas nacionais tenha sua produtividade aumentada, faz-se necessário uma flexibilidade maior com relação às importações. Porém, a questão que se coloca, de imediato, é a impossibilidade atual de se ter uma política de importação estável, uma vez que a crise cambial continua e a relação com os credores ainda não foi devidamente equacionada.

Além disso, no tocante à ciência e à tecnologia, área fundamental para a modernização industrial, deve-se entender que a simples

abertura à competição externa não significa a condição necessária e suficiente para que esse avanço se verifique. Faz-se mister, sem demora, um projeto nacional definido, que seja adequado às condições internas, que devem ser as mais favoráveis, em termos de mercado, para os produtos e de incentivo às pesquisas. Isso fizeram, de modo bem claro, os NICs, New Industrialized Countries, como os tigres asiáticos (Coréia do Sul, Taiwan etc.). Com efeito, a Coréia possui hoje cerca de 2 mil pesquisadores da área científica e tecnológica por milhão de habitantes e nela investe 2% (dois por cento) do seu Produto Interno Bruto. E o que dizer dos japoneses, que hoje contam com a atuação de 6 mil pesquisadores técnicos e científicos por milhão de habitantes e investe 3% (três por cento) do PIB nessa área.

Significa dizer que nos encontramos profundamente defasados perante os demais parceiros do primeiro mundo e mesmo dos países de economia semelhante à nossa, em termos de ciência e tecnologia. Nossa setor privado tem investido nesse campo apenas 400 milhões de dólares, quando o mínimo razoável para enfrentar a competição deveria girar em torno de 1 bilhão e meio. E, ainda assim, deve-se lembrar que esses investimentos têm se concentrado em poucas áreas industriais, como sejam, a química, a petroquímica, a metalmeccânica e muito modestamente na biotecnologia.

Causa, portanto, muita apreensão a tentativa do Governo Collor de colocar a indústria nacional no jogo da competição externa, sem haver uma clara definição prévia dos setores industriais estratégicos, que devem ser protegidos. Não foi de outro modo que a Alemanha e o Japão, por exemplo, se comportaram na história de suas industrializações.

Há, sem dúvida, o perigo de "Sucateamento" da indústria nacional, muito embora se tenha desejado gradualizar o processo de abertura, com a criação de uma comissão, envolvendo o Governo e representantes dos três setores produtivos da economia, para definição de um cronograma de redução das tarifas de importação, até 1994.

Na verdade, a impressão imediata que a política industrial proposta pelo Governo Collor nos passa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a de que, movido pela concepção de neoliberalização, que modela o perfil desse Governo, se está derrubando as barreiras aduaneiras do País, sem o devido planejamento, numa fase cíclica negativa da economia mundial, o que pode colocar em risco o parque industrial brasileiro.

A argumentação de que essa política industrial é "revolucionária", uma nova "abertura dos portos" e que determinará linearmente um avanço da indústria nacional em termos tecnológicos e competitivos, nos parece de cunho impressionista. Só não será assim, se, em contrapartida à liberação de importações, houver um esforço sistemático para tirar o País do "sapato chinês" das nossas relações comerciais com os Estados Unidos, Alemanha e Japão e levar o País a relacionar-se,

mais proficuamente, com o segundo mundo, União Soviética em particular, e com a ampliação e maior aprofundamento de nossas relações comerciais com o restante dos países da América Latina.

E, com relação à América Latina, temos dois exemplos lapidares para que não se cometam aqui os mesmos desacertos. Com efeito, na década de 70, sob ditaduras militares ferrenhas, o Chile e a Argentina encetaram experiências de aberturas radicais para o mercado externo.

O grau de abertura da economia, ou seja, o quociente da divisão do volume do comércio exterior, em um ano, pelo PIB do mesmo período, avançou de 34,6%, em 1973, para 45% em 1980, no Chile. E na Argentina, de 16,6% para 26,8%, entre 1976 e 1980.

No país platino, todos sabem hoje o nível de sucateamento industrial que foi atingido concretamente no período de 1979-1980. Já na nação andina, com um projeto mais ambicioso, em que se promoveu uma ampla privatização, preservando-se apenas as minas de cobre, em 1981, a produção industrial ainda era inferior a de 1984. Em ambos os países, o custo social dessas aberturas foi imenso, com o desfilar de um maciço contingente de trabalhadores desempregados e todas as mazelas consequentes.

Logicamente, não desejo, com estas informações, fazer uma comparação linear entre o Brasil e essas nações. Não me passa despercebido que a economia brasileira possui hoje uma dinâmica e uma potência muitíssimo superiores às da Argentina e do Chile nas décadas de 70 e 80.

Contudo, não se pode deixar de reiterar que mesmo mais avançados em relação a esses países, continuamos atrasados em relação a vários itens fundamentais para o enfrentamento do jogo competitivo do comércio internacional.

Concretamente, se não houver uma integração e uma expansão do mercado interno e a garantia de aumento da produtividade da estrutura industrial do País, dificilmente a indústria nacional terá condições de enfrentar o impacto do capital externo. Este, diante do quadro cíclico pouco favorável, não hesitará em querer beneficiar-se leoninamente do nosso mercado interno.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que pôr um pé atrás em relação ao sucesso de uma política industrial de avassaladora abertura externa.

A ideia de acabar totalmente com a proteção estatal a algumas áreas industriais novas nos parece equivocada salvo melhor juízo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero, de modo algum, com estas palavras, deixar transparecer, nem de leve, uma posição, totalmente, contrária à abertura da economia do Brasil para o exterior.

Entendo que realmente a correlação de forças econômicas mudou em todo o mundo.

Estamos, hoje, assistindo a uma situação bem diferente. Por exemplo, na China Continental o capital externo se associa, através de Joint ventures, com o capital chinês, para

promover o desenvolvimento econômico dessa grande nação asiática. Da mesma maneira, estamos vendo o avanço extraordinário que, neste sentido, acontece no Leste Europeu, em particular União Soviética.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sou contrário a que o Brasil continue a ter uma economia autarquizada e, portanto, isolada do resto do mundo, o que não seria compatível com os dias atuais. Mas temos que tomar as necessárias cautelas, para não expormos a uma situação de crescentes dificuldades a indústria genuinamente nacional, sobretudo nos setores considerados estratégicos de nossa economia que terão que ser devidamente equacionados pelo próprio Governo, na sua ânsia de abrir as portas ao capital estrangeiro.

E, ainda mais, faz-se necessária a elaboração de um Estatuto do Capital Estrangeiro, através do qual se consolide, nesta hora, toda a legislação, de tal sorte que tenhamos normas bastante claras e definidas que possam disciplinar a entrada, a aplicação e a saída do capital estrangeiro.

Em suma, é importante que o Congresso Nacional fique de sobreaviso, mais uma vez, para enfrentar uma iniciativa oficial tendente ao "sucateamento" da indústria nacional. Antes de tudo, é preciso ter claro que a incapacidade de avanço tecnológico, está vinculada ao grau de integração vertical atingido pelo sistema industrial, à dimensão do mercado interno e à qualidade dos seus recursos humanos. Perder de vista essa perspectiva é entregar-se aos desígnios dos centros capitalistas desenvolvidos, no afã de saírem da crise em que se encontram no mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB) — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a publicação, hoje, no *Diário Oficial*, do Decreto nº 99.441, datado de 7 de agosto, fazendo valer em todo Território Nacional o disposto na Resolução nº 661, adotada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, traz ao nosso País profundas consequências.

Na realidade, a invasão, a ocupação e, agora, a anexação do Kuwait pelo Iraque suscitam questões da mais alta importância que afetam não só o já castigado padrão de vida dos brasileiros como também a própria segurança e soberania nacionais.

Essas questões encontravam-se irresponsavelmente esquecidas, intoxicado que está o País com a barragem de desinformação com que se pretende anestesiar a Nação, enquanto se lhe retiram as bases da sobrevivência.

Acena-se com a falsa solução de problemas episódicos, meras consequências do modelo de extração de recursos do País, sem qualquer proveito para seus habitantes. Põe-se a inflação no centro das discussões e pretende-se

dinamizar o comércio exterior, mas o resultado é quebrar ainda mais a combalida produção e levar a economia a um nível bem mais primitivo, bem menos diversificado. Tudo isso em nome de uma falsa modernidade.

Refiro-me a essa abertura indiscriminada do comércio exterior e a essa propalada Política Industrial que leva, nada mais nada menos, a desindustrialização do País. Em primeiro lugar, a elevação dos preços do petróleo, que se espera seja a consequência da ação de Sadan Hussein, tende a tornar ainda mais agudas as dificuldades das contas externas do País. Não é preciso dizer que essa situação já era lamentável, mesmo com os preços do petróleo abaixo dos US\$ 20 por barril. Já se podia, antes da crise recente, prever que o fôlego da abertura comercial, anunciada com plétora de fogos de artifício pelo Executivo Federal, não seria muito longo. Além de não corrigir os defeitos da estrutura industrial, a tal abertura determinaria uma avalanche de importações, que faria, em pouco tempo, encarecer os preços delas, tornando-as mais proibitivas do que antes da pretensa "liberalização" do comércio exterior.

Possivelmente, as agruras do petróleo servirão como desculpa cômoda para o enganoso combate à inflação baseado nas privações impostas aos assalariados e também para o fiasco das políticas comercial e industrial. O fracasso de um e de outras vem de qualquer jeito, mas agora já se esboça uma óbvia tentativa de justificação para a injustificável.

Em segundo lugar, o episódio em curso no Oriente Médio ilustra bem a levianidade com que se tem tratado tanto a questão energética quanto a do comércio exterior. Apesar de esforços válidos e na direção certa, como ocorreu nos primeiros anos do Programa do Álcool, manteve-se em grande parte a economia brasileira atada às vicissitudes do abastecimento e dos preços do petróleo. Isso foi sendo feito no Brasil, não obstante se dispor de abundantes estudos de especialistas nacionais e estrangeiros, os quais deixam absolutamente claras: 1) a tendência à escassez do petróleo em relação à sua demanda, numa perspectiva de médio e longo prazo; 2) a instabilidade política na região da qual depende parte substancial da oferta desse produto; 3) as desvantagens econômicas dele em comparação com combustíveis alternativos, como é o caso, para nós, do renovável combustível azul, que é o álcool e outros produtos oriundos da biomassa; 4) a comprovada nocividade dele em relação ao meio ambiente.

Ao se conservar, entre outras dependências danosas ao País, como a tecnológica, que aliás está sendo ampliada, a dependência do petróleo, e, além disso, de petróleo importado, tentou-se, por exemplo, em relação ao Iraque, estabelecer relações especiais, o que levou o Brasil a comprar naquele País uma percentagem de suas importações totais bem superior à que a maioria dos países compradores julgou razoável e prudente, para um país do perfil do Iraque. Tais importações seriam compensadas por exportações de pro-

dutos brasileiros, sobretudo armamento, serviços e ultimamente, alimentos.

O resultado dessa política, que se caracterizou pela vinculação da política na região a interesses de uma única empresa, foi estender indefinidamente e agravar a dependência do abastecimento de petróleo de origem iraquiana, uma vez que os fornecedores brasileiros de bens e serviços ficando envolvidos em contenciosos e créditos não saldados, a cessação das compras de petróleo poderia significar o esquecimento, para fins práticos, da possibilidade de pagamento das dívidas por parte do Iraque. Em suma, a fim de poder importar um produto caro, inconveniente e substituível, com vantagem, por alternativas nacionais capazes inclusive de gerar emprego e criação de tecnologia no País, o Brasil coleciona prejuízos adicionais, ligados à mania de exportar a qualquer preço. Só que, depois de dar subsídios aos exportadores, não se recebe um só dólar, já que o devedor não paga. Não está explicado satisfatoriamente até hoje por que as autoridades brasileiras aceitaram a escandalosa alteração das condições pactuadas com o Iraque na exploração que redundou na descoberta do campo de *El Majnoon* naquele país, nem por que autoridades que se seguiram continuaram a fazer com que recursos nacionais em vulto crescente fossem dissipados na importação do petróleo e em investimentos naquele país, que se mostrou desonesto e trapaceiro, principalmente na questão dos contratos de risco com a Petrobrás e na descoberta do poço de petróleo na Ilha de *El Majnoon*. Já havia, portanto, antecedentes para as autoridades brasileiras desconfiarem da lisura e da honestidade das autoridades iraquianas. Esse comércio, que é um conluio no qual se precisa investigar práticas não muito sadias de comércio exterior, ainda pode ser objeto de investigações, inclusive aqui, no Senado.

As alternativas ao petróleo importado e até mesmo ao petróleo tout court são de todo interesse para o Brasil. A experiência do Programa do Álcool foi desvirtuada por interesse de grupos especiais do próprio setor de bens de equipamento para destilarias, interesses de usineiros cartelistas, mas, sobretudo, interesses de forças internacionais empenhadas em demonstrar a inviabilidade do mais viável de todos os projetos.

Não estou aqui defendendo o Projeto como está hoje sendo executado, o Proálcool; estou defendendo o álcool como uma energia alternativa nacional e que, inclusive, nos poderá livrar da dependência, que fere a nossa soberania, de países do Oriente Médio, instáveis politicamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não. Têm V. Ex* o aparte.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Mansueto de Lavor, o assunto que V. Ex* aborda é de uma atualidade impressionante. Está muito bem casado com o noticiário inter-

nacional, com essa crise que outra vez grassa no oriente, com as apreensões geradas nas grandes potências. Nesta hora é possível e muito fácil de se prever que outra vez o Brasil se veja naquela contingência de impulsor, como V. Ex^a lembra, o Programa do Álcool, o álcool combustível, o álcool hidratado, que entrou numa fase de decadência inexplicável. O Governo, que durante muitos anos fez a propaganda deste Programa, incentivou a aquisição do carro movido a álcool, esse mesmo Governo se desinteressa pelo Programa, e, de repente, é balançado pela crise internacional. Esperamos, Senador Mansueto de Lavor, que o Governo do Sr. Fernando Collor de Mello ouça as considerações aqui feitas por V. Ex^a. Se não quer ouvir uma voz senatorial, que pelo menos analise as perspectivas internacionais advindas de mais um conflito de grave monta e de excepcional preocupação para os Estados Unidos, União Soviética, Inglaterra e França. Era este o aparte que desejava fazer a V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O aparte de V. Ex^a ilustra o meu pronunciamento. Agradeço a V. Ex^a.

Para continuar a minha linha anterior de raciocínio, afirmo que o Brasil está desparado para essa crise energética mundial que pode advir do conflito no Oriente Médio. E o pivô da crise é o principal parceiro do País na região. Interesses brasileiros e empresas nacionais fortíssimas estão lá plantadas. Não vamos discutir o mérito dessas questões. O importante é que o Brasil não se preparou para enfrentar problemas desta espécie, para mais um choque do petróleo, que pode surgir com essa anexação do Kuwait pelo Iraque. A alternativa nacional existe, nós sabemos, mas, quando foram executá-la, o fizeram mal.

O Banco Mundial, no caso do Proálcool, passou a comandar um Programa que, ao ser lançado, era nacional, e, mais do que isso, era nacionalista. Depois o que ocorreu? Favoreceu-se a concentração, sob todas as formas, no privilegiamento das grandes usinas, em lugar da descentralização que propiciaria unidades menores de produção e distribuição, a nível dos municípios. Não havia necessidade de um Proálcool altamente cartelizado entre 10 ou 13 usinas: um grupo em São Paulo, um grupo em Pernambuco, outro grupo em Alagoas. Cada município do País poderia produzir a sua própria energia, através de um programa democrático, descentralizado, municipalizado, até, do Proálcool. Por que não se fez isso? Quais os interesses que estavam por trás disso?

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Primeiramente ouço, com prazer, o nobre Senador Humberto Lucena. Em seguida, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Humberto Lucena — No início do seu discurso V. Ex^a fez muitas considerações coincidentes com o meu pronunciamento nessa tarde, no Senado, com relação à nova Política Industrial e de Comércio Exterior do Governo Collor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É verdade, Senador. Coincide com a linha do pronunciamento de V. Ex^a, não com o saber e com a profundidade com que V. Ex^a abordou o assunto.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a está sendo muito modesto, por um lado, e muito generoso, por outro. Importante é que realmente temos muita afinidade de pensamento, nestas questões.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Isto muito me honra.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a coloca bem a discussão deste problema que é de fundamental importância para o Brasil, sobretudo neste contexto da crise internacional que está aí se agravando no Oriente Médio, com a invasão do Kuwait pelas tropas militares do Iraque, o que gerou, como sabe V. Ex^a, um bloqueio econômico decretado pelo Conselho de Segurança da ONU. Neste aparte, solidarizo-me com V. Ex^a, quando enfatiza não só a necessidade de retomarmos o Programa do Álcool, bem como de não nos descuidarmos dessa grande alternativa energética que temos, com tecnologia própria que, inclusive tem feito inveja a muita gente por esse mundo afora. Em matéria de produção de álcool carburante, somos pioneiros no Mundo e temos condições até de exportar, se o Programa for reativado. Não apenas o combustível, o álcool carburante, como carros a álcool, que são hoje fabricados no Brasil e que nos deram condições de suportar o primeiro choque do petróleo, por ocasião da crise grande no abastecimento dos derivados de petróleo. V. Ex^a está pronunciando palavras bastante lúcidas e merece a atenção do Plenário desta Casa. V. Ex^a não está lançando acusações contra esse ou aquele Governo; V. Ex^a discute o assunto, em tese. Em poucas palavras V. Ex^a faz uma crítica a todos os governos brasileiros que têm tido idêntico procedimento, em relação ao Programa do álcool da maior relevância para a tecnologia nacional.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a interpreta, da melhor maneira possível, aquilo que exatamente estou querendo dizer. Em nome da liberalização da abertura da economia que o atual Governo apregoa e tenta colocar em prática, que se faça um programa energético alternativo, de acordo com os interesses nacionais, em defesa da soberania nacional; e que não se continue com experiências do tipo desse relacionamento comercial, econômico, Brasil-Iraque, quando, sem nenhuma razão plausível e com imprudência comprovada, as autoridades brasileiras escolheram o Iraque como parceiro privilegiado no Oriente Médio.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se me permite, nobre Líder, o Senador Jutahy Magalhães já me pedira anteriormente. Logo depois concederei, com muita honra, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides — Aguardo a oportunidade.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Tem o aparte V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a apenas fazer uma abordagem sobre o aspecto da administração desta crise que aí está e para a qual não houve uma previsão, como V. Ex^a já falou, a fim de que pudéssemos enfrentá-la sem nenhum problema para o desenvolvimento do País. Fico estarrado, nobre Senador, quando ouço a declaração de dirigentes da Petrobrás, como ontem, de que os recursos, que serão majorados com a compra de petróleo a preço mais alto do que está ocorrendo no momento, da ordem de 500 milhões de dólares — mais ou menos, é a previsão do que o País irá gastar a mais na importação de petróleo no prazo de doze meses —, esses recursos seriam suficientes para que a Petrobrás aumentasse a sua produção em 200 mil barris diários. Ora, nobre Senador, não é possível que, agora se queira cuidar a crise do Oriente Médio pela falta de previsão para a aplicação de recursos, aportes de recursos, para que pudéssemos colocar em funcionamento esse campo petrolífero que dará 200 mil barris diários para o Brasil. Então, veja V. Ex^a a falta de acuidade da Administração, que não está sabendo alocar recursos nas áreas que irão trazer benefícios para o País. V. Ex^a sabe o quanto nós todos, aqui, temos defendido o problema de aplicação de recursos para Xingó. Hoje, já vemos ameaças, novamente, de paralisação das obras de Xingó, porque não estão sendo levados para aquela área os recursos necessários, que deveriam ser aplicados, para que não houvesse nenhuma paralisação nessa obra. E, além de Xingó, as demais hidrelétricas previstas no Plano Energético Nacional. A cada instante, vemos a paralisação de mais obras, porque a área, o setor energético não está sendo atendido nas suas necessidades. A isso chamo de má administração; alguns podem chamar de outra forma. Para mim, hoje, há um péssimo administrador à frente dos destinos do País.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado pela informação que V. Ex^a traz.

É notório que a Petrobrás, hoje, é uma casa comercial e má administrada, porque as suas contas estão no vermelho há muito tempo, e a culpanão é do consumidor brasileiro.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, que já me havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Solicito ao nobre orador peça a seus apar-

teantes sejam breves, porque já estamos no horário da Ordem do Dia.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mansueto de Lavor, quando V. Ex^a se reporta à necessidade de se estabelecer um plano de alternativas energéticas, em razão da crise surgida em função da invasão do Kuwait pelo Iraque, me permitiria lembrar que, em 1977/1978, quando a crise do petróleo se agudizava, atingindo muitas nações, inclusive a nossa, a Bancada do então MDB — aquela pequenina Bancada do MDB — realizou estudos, com a participação, inclusive, do Prof. José Goldemberg, então catedrático da USP. No Departamento de Física, no campus da USP, elaboramos as sugestões de alternativas energéticas. Naquela ocasião, o MDB, através da manifestação do seu Líder, que era o Senador Franco Montoro, ofereceu ao País aquele programa de alternativas energéticas. Veja V. Ex^a que é exatamente um Senador do PMDB — este PMDB que sucedeu o MDB — que oferece nova sugestão: a busca de alternativas energéticas para a superação dessa crise que já se vislumbra como das mais difíceis no panorama internacional.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nobre Senador Mauro Benevides, o Prof. José Goldemberg, hoje Secretário da Ciéncia e Tecnologia do Governo Collor, vem preconizando, há muito tempo, o fim da era do petróleo e, se é recente a sua ascenção a esse alto cargo da administração — antes, como Reitor, como cientista, como uma das mais renomadas figuras da ciéncia brasileira —, certamente poderia ter contribuído para uma solução alternativa ao petróleo.

Então, o que estarrece é o País, a esta altura, não estar preparado, já não digo pelo aumento da produção de petróleo nacional, mas pela busca de alternativas energéticas sem caráter definitivo.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Teotonio Vilela Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador João Lobo. Em seguida, o do ilustre Senador Teotonio Vilela Filho.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Mansueto de Lavor, acompanhei o discurso de V. Ex^a, como sempre brilhante na sua profundidade, na sua argumentação, na análise atualíssima sobre o assunto que, no momento presente, está ocupando a atenção de todo o mundo civilizado. Parabenizo V. Ex^a. Petrobrás não pode ser acusada de ter deixado de buscar alternativas para o programa energético.

Há enorme diversificação de fornecedores, inclusive no próprio Golfo Pérsico: as quotas do Kuwait, as quotas da Arábia Saudita e as do Iraque, apesar de serem, ainda, muito altas, são perfeitamente substituíveis pelas de outros fornecedores de outras partes do mundo. O Brasil pode, comodamente, refazer es-

sas quotas em Angola e na própria Europa, e até na América do Sul ou em qualquer outra parte. Pedi este aparte mais para lembrar a V. Ex^a que Deus costuma escrever certo por linhas tortas. Nossa Proálcool — essa alternativa que o Brasil nunca poderia abandonar, nunca poderia marginalizar — talvez agora encontre justificativa; sabemos que o Proálcool entrou nesse colapso e nessa crise porque o petróleo não acompanhou a subida prevista no projeto inicial do Proálcool. A esta altura, em 1990, todos os cálculos, todas as previsões davam para o barril de petróleo um preço em torno de 60 a 80 dólares. Aí, sim, o álcool não seria antieconómico, porque o barril de álcool seria mais ou menos compatível com esse preço, o que sustentaria o projeto do Proálcool. Talvez agora o Proálcool possa ser reavivado. O preço do petróleo vai inevitavelmente subir. E subindo a nível mundial, incontrolavelmente, há uma justificativa para se intensificar o Proálcool, que é definitivo e decisivo, a fim de que o País tenha independéncia e liberdade. Este o aparte que queria oferecer a V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado, nobre Senador João Lobo.

O grande argumento contra o Proálcool, contra o álcool como energia alternativa, é que há o subsídio. Entretanto, não se nota nem se combate o subsídio à energia elétrica, o subsídio ao trigo, aos automóveis para exportação, e outros; só se concentram as críticas no subsídio ao álcool como grande fonte de energia nacional.

O aparte de V. Ex^a é muito oportuno, mas é preciso dizer, sobre a defesa que fez da Petrobrás — em grande parte justa —, que a derrocada do Proálcool, em grande parte, foi promovida pela Petrobrás. Parece-me até que a Petrobrás não administrada o programa, e sim que era uma adversária, uma concorrente; parece-me que a Petrobrás era brasileira e o Proálcool não era brasileiro, ou vice-versa.

Os diversos desvios e distorções fizeram elevar enormemente os custos de produção. Mas ainda assim, e mesmo antes de computar os efeitos prováveis das atuais tensões no Oriente Médio sobre os preços do petróleo, este era mais caro e mais subsidiado do que o álcool, como mostram numerosos trabalhos e artigos que faço juntar a meu pronunciamento.

Mas um verdadeiro Programa Nacional do Álcool, sem os desperdícios, por exemplo, decorrentes de transportar cana por centenas de quilômetros em caminhões movidos a diesel, e em lugar disso aproveitando subprodutos na fertilização, em usinas próximas às zonas agrícolas, tornaria o preço do álcool ainda mais competitivo do que já o é. Além disso, em vez de ter sobras de gasolina devido ao maior uso de diesel, em função de substituição apenas da gasolina pelo álcool, um programa sério teria aproveitado tecnologias já desenvolvidas no Brasil, e outras que se teriam desenvolvido para aproveitar o pró-

prio álcool e óleo vegetais como substitutos do diesel, além de insumo para produtos alternativos aos da petroquímica. Pois, não se ignora que o diesel e os insumos derivados do petróleo usados na petroquímica são fortemente subsidiados com recursos extraídos ao povo brasileiro, sem que os "liberais" críticos dos subsídios emitam sequer um suspiro.

Não se deve ignorar, tampouco, que a Petrobrás tem refinado gasolina em excesso em razão da situação apontada e que a exporta a preços ridículos, que às vezes nem pagam sequer o petróleo com que foi fabricada. Não obstante técnicos brasileiros desenvolveram motor para funcionar com óleos vegetais brasileiros de alto teor calorífico, que apresentariam rendimento melhor que o do óleo diesel.

O Sr. Teotonio Vilela Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Teotonio Vilela Filho — Nobre Senador Mansueto de Lavor, congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso, como sempre e, sobretudo, muito oportuno, no momento em que vivemos mais uma crise internacional do petróleo. É lamentável, é inacreditável que um País como o Brasil, possuidor de reservas formidáveis, de fontes de energias alternativas e renováveis, seja pego de "calças curtas" — como se diz — diante de mais uma nova crise do petróleo. Espero que tiremos da crise pelo menos uma lição. Espero que esta crise revele para nós, brasileiros, uma face positiva, no sentido de que, de agora em diante, realmente se leve a sério, se procure incentivar e desenvolver projetos de energia alternativa e, sobretudo, se democratizem as discussões em relação à energia produzida no Brasil. Espero, como Presidente em exercício da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que amanhã se reunirá para avaliar esta crise do petróleo e seus efeitos no problema energético nacional, trazer, chamar à discussão a sociedade brasileira para a questão da energia, a comunidade acadêmica, os Governos, sobretudo estaduais e municipais, que sempre estiveram à margem dessas discussões, a sociedade como um todo e, principalmente, o Congresso Nacional, que tem que estar à frente, conduzindo esse processo. A realidade é que, nos últimos 30 anos, toda decisão sobre política energética no Brasil foi tomada numa mesa, composta por não mais de cinco entidades. E sabemos quais eram as entidades: os produtores de equipamentos, os chamados barrageiros, as empreiteiras e os bancos financiadores de recursos. Este modelo perverso que funcionou no Brasil até agora tem que acabar, porque foi esse modelo que criou uma Itaipu, que está pronta há dez anos e até hoje tem uma turbina parada, porque não há linha de transmissão para passar energia; foi esse modelo que criou Balbina, o quilowatt mais caro do mundo, foi esse modelo que desenvolveu o projeto de energia nuclear que até hoje muito

pouca energia produziu e já consumiu mais de 6 bilhões de dólares. estive em Angra e vi encaixotado todo o equipamento comprado e pago com o dinheiro dos brasileiros. Está lá, à espera de alguém que conclua o projeto. Pelo menos devemos tirar de mais esta crise uma lição — a lição de que o Brasil não precisa consumir o petróleo todo que consome, nem precisa depender tanto quanto depende do petróleo. Temos que rediscutir a matriz energética, colocar fontes alternativas de energia e, sobretudo, alterar o modelo de desenvolvimento. É inconcebível que, no nosso modelo de desenvolvimento, 80% do nosso transporte sejam calcados em rodovias, quando sabemos que as hidrovias e as ferrovias são muito mais econômicas. Temos a tonelada transportada mais cara do Mundo. Então, a discussão não pode ficar no modelo, na matriz energética, tem que se aprofundar, se adiantar na conceção do nosso modelo econômico.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Agradeço a V. Ex^a a intervenção brilhante.

Já concluo, Sr. Presidente.

Um programa de combustíveis alternativos baseados em biomassa tropical têm, no Brasil, um campo privilegiado, dada a magnífica exposição solar e de nosso Território. Essa mesma fonte original de energia propicia também a existência de madeira, também renovável, que, sob a forma de carvão vegetal, é mais uma vantagem comparativa do Brasil, em condições de oferecer à indústria e aos transportes o insumo energético mais competitivo que se pode conceber.

Conhecido também o excelente potencial hidrelétrico do País, onde infelizmente também se privilegiaram as grandes centrais em lugar de usinas pequenas e descentralizadas, está mais do que evidente a completa desnecessidade de se amarrar o destino do País ao sabor das crises originadas em conflitos do Oriente Próximo ou geradas pelas multinacionais da energia, estas bem mais poderosas e com capacidade bem maior de obter apoios em todos os setores para suas iniciativas.

Resta lembrar que, entre os projetos prioritários das campanhas mundiais de desinformação demográfica, figura a questão do meio ambiente, com grande ênfase na devastação de florestas e queima de madeira, bom pretexto para aprofundar a presença, já incompatível com a segurança nacional, de instituições públicas e privadas estrangeiras na Amazônia. Acontece que, num programa energético decente, como o que estamos propondo, além das vantagens econômicas já demonstradas — e que são acrescidas dos efeitos indiretos sob a forma de geração de empregos, de viabilização de produção em outros setores, desenvolvimento de tecnologia nacional etc. —, só haveria ganhos, em termos de proteção do meio ambiente, em relação à atual tragédia em curso no mundo. Quanto à madeira, não haveria por que desmatar florestas vírgens, e, sim, cultivar e replantar

árvore no âmbito da produção de carvão vegetal.

Mas o que não se costuma enfatizar, por razões óbvias, é que o petróleo e toda a indústria, transportes e energia nele baseados são significativos agentes cancerígenos, sem falar nos danos brutais ao meio ambiente causados pelos freqüentes e enormes vazamentos de óleos nos mares e praias. E, mais que isso, fala-se na destruição da camada de ozônio, como efeito do desmatamento, mas cala-se o fato de que o principal elemento destruidor dessa camada é a queima de produtos de petróleo.

Sr. Presidente, ao encerrar, agradeço a V. Ex^a a paciência e aos nobres Colégas as intervenções que abrilhantaram este pronunciamento com colocações por demais oportunas. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. MANSUETO DE LAVOR, O SR. POMPEU DE SOUSA, 3º SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 246, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas à Ex^a Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1. Qual o Plano concebido pelo Governo para o Nordeste, notadamente em relação ao semi-árido?

2. Qual a decisão governamental quanto ao combate aos efeitos da "seca verde" que atingiu o semi-árido nordestino, no corrente ano?

3. Especificamente, quais os programas elaborados para incentivar a agricultura, a agroindústria e o turismo naquela região?

4. Quais os recursos, até agora, alocados para investimentos na região e qual a forma de sua aplicação?

5. Quais as providências adotadas pelo Governo para a reformulação dos incentivos fiscais da Sudene?

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1990. — Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria vai ao exame da Mesa.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Assim que for concluído o Expediente, darei a palavra a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 247, DE 1990

Senhor Presidente,

Os Senadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de sessão especial, a ser oportunamente convocada, em homenagem póstuma ao ex-Senador Daniel Krieger, falecido a 28 de julho último, na cidade de Porto Alegre — RS.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1990. — Alberto Hoffmann — Lourival Baptista — Mendes Canale — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Jarbas Passarinho — Meira Filho — Divaldo Suruagy — Jorge Bornhausen — Alexandre Costa — Marco Maciel — Afonso Sancho — Mauro Borges — Francisco Rollemberg — Leite Chaves — Jutahy Magalhães — Ronaldo Aragão — Pompeu de Sousa — João Calmon — Wilson Martins — Fernando Henrique Cardoso — Antônio Luiz Maya — Humberto Lucena — Cid Sabóia de Carvalho — Nabor Júnior — José Richa — Aureo Mello — Ruy Bacelar — Mário Covas — Jamil Haddad — Carlos Alberto — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Embora desnecessário, pela forma regimental, a Mesa submeterá o requerimento à aprovação do Plenário.

O requerimento será apreciado logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que, de acordo com o disposto no art. 76, II, do Regimento Interno, encerrou-se ontem o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n° 598, de 1989, para examinar a lícitude e a legalidade de operação de compra de plataformas de perfuração semi-submersíveis tipo TH-2800, do Consórcio de Empresas Metálicas e União Industrial de Empresas, realizada pela Petroléo Brasileiro — Petrobrás.

A Comissão não apresentou, até o prazo final de seu funcionamento, relatório ou conclusões de seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução n°s 37 e 38, de 1990, relativos à emissão de letras financeiras e a operações de crédito, respectivamente. As matérias ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, f, combinado com o art. 277 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cha-

gas Rodrigues, pela ordem, que já a havia solicitado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Pela ordem. Sr. Presidente, eu havia comunicado à imprensa, às Lideranças e aos ilustres Colegas que encaminha, hoje, à Mesa, um requerimento de urgência urgentíssima, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/90, que “dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras provisões”.

O requerimento, Sr. Presidente, do qual tive a honra de ser o primeiro signatário, foi entregue à Mesa, com 55 assinaturas. No entanto, tomei conhecimento de que sete ilustres Senadores, entendendo que já fora votada a urgência comum para a apreciação da matéria amanhã, e ainda considerando que não haviam concluído o exame de emendas que estariam chegando, tinham retirado as suas assinaturas. Desta maneira, o requerimento, que já contava com 55 assinaturas, embora fossem necessárias somente 50, tornou-se inviável. Diante disso, nem V. Ex^a, na forma regimental, poderia proceder à leitura do requerimento.

Lamento o ocorrido e espero que nós, os Senadores, estejamos aqui amanhã, num esforço enorme, para que possamos votar os dois importantes projetos ligados à Previdência — o que se refere aos Planos de Benefícios e o que institui o Plano de Custo.

Dirijo aqui este apelo, que é um apelo, acredito, das Lideranças de todos os Partidos; é um apelo que traduz um clamor nacional, pois todos esses trabalhadores que estão aposentados, todos aqueles que são beneficiários da Previdência e todos os que desejam aposentar-se estão esperando ansiosamente a aprovação dos dois projetos. Estou certo de que o Senado Federal, com essa pequena demora de um dia, não deixará de atender a este clamor e fazer justiça aos nossos aposentados e aos nossos pensionistas da Previdência Social, e àqueles que ainda estão trabalhando e desejam passar à inatividade.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há questão de ordem. V. Ex^a fez uma comunicação que a Mesa...

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Permite-me, Sr. Presidente, então, apenas aditar à palavra da Liderança do PMDB, já levada a V. Ex^a, nos sucessivos contatos durante o dia de hoje, que a nossa Bancada, arregimentada praticamente em toda a sua composição, aqui, em Brasília, está disposta a votar estas proposições, certo de que elas, neste momento, representam a aspiração dos trabalhadores do País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sabemos todos nós da importância e da urgência da matéria a que fez referência o nobre Senador Chagas Rodrigues. Não vou repetir argumentos que já foram trazidos ao Plenário, até mesmo por V. Ex^a, Sr. Presidente Nelson Carneiro, que, tanto quanto cada um de nós, está interessado na aprovação desta matéria.

Mantive contato com a Liderança do Governo, com os Vice-Líderes aqui presentes, hoje, no seguinte sentido: como não há possibilidade, hoje, de votação do requerimento de urgência urgentíssima, e tomando-se em consideração que já dispomos de um pedido de urgência aprovado, e, portanto, a matéria será trazida amanhã para este plenário, nós, Líderes de Partidos de Oposição, estamos dispostos a conversar sobre possíveis modificações necessárias ao projeto, sob a forma de um projeto de lei paralelo, de tal maneira que a correção de eventuais formulações que não sejam satisfatórias no atual projeto de lei possa vir a ser consumada sem prejudicar a aprovação do Plano de Custo. É muito importante para todo o Brasil a aprovação desse Plano de Custo amanhã. Pedi, notadamente aos Senadores Odacir Soares e Ney Maranhão, transmíssem ao Líder do Governo essa nossa posição.

A Bancada do PSDB — e a Bancada do PMDB já se manifestou no mesmo sentido — e suponho que várias outras Bancadas estão dispostas a aprovar o Plano de Custo amanhã, para o que pedimos a presença dos Srs. Senadores. Gostaríamos muito de que esta fosse uma aprovação consensual no Senado; e como o bom senso caracteriza esta Casa, havendo matéria a ser corrigida — sei, por exemplo, que o Senador Nelson Carneiro tem sugestão — subscrita, aliás, por mim, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho e pelo Senador Mauro Benevides —, é possível melhorá-la aqui e ali. Ela é indispensável para os milhões de brasileiros que trabalham no campo e que hoje recebem meio salário mínimo de aposentadoria; para aqueles que não têm hoje condição de pedir aposentadoria, porque a regra que vale nas Disposições Transitórias da Constituição protege aqueles que já estavam dentro do sistema, mas não protege aqueles que eventualmente queiram entrar no regime de aposentadoria. Isto será resolvido com a aprovação desta lei.

Utilizemos, portanto, o bom senso, vamos aprovar a lei como veio da Câmara, e eventuais correções, façamo-las no espírito de entendimento que é peculiar a esta Casa, o Senado.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, sendo regimental, convoque, portanto, uma sessão para amanhã às 10 horas, para que possamos, em colaboração com todos os Partidos, resolver esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço a V. Ex^a que, o requerimento

de urgência, de acordo com o art. 336, letra c, do Regimento Interno, exige um interstício de duas sessões ordinárias. Sendo assim, a sessão de amanhã seria extraordinária, assim, não se poderia votar na sessão matutina. Razão por que, somente na sessão vespertina, que é ordinária, poderá ser votada a matéria, em consequência do requerimento de urgência.

É com pesar que a Mesa só pode fixar esta sessão para amanhã, às 14 horas e 30 minutos.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo deseja dizer à Casa que está plenamente consciente da importância da matéria que está sendo debatida neste momento. Lamentavelmente, não pode concordar com a urgência urgentíssima proposta pelo eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues, com o aval de 49 outros Srs. Senadores, porque o Governo tem emendas a serem apresentadas ao projeto que veio da Câmara dos Deputados. Essas emendas precisam, inclusive, ser debatidas no próprio âmbito da Bancada do Governo, da Liderança do Governo. De modo que, posteriormente, conversando com o Senador Fernando Henrique Cardoso, nos comprometemos a levar a proposição de S. Ex^a ao Líder, Senador José Ignácio Ferreira, e ao próprio Governo, no sentido de se viabilizar, se for o caso, a proposta formulada pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Repto: o Governo tem plena consciência da importância da matéria; deseja dar uma resposta positiva e satisfatória aos milhões de trabalhadores que serão beneficiados por esta lei; mas comprehende, por outro lado, que a matéria ficou demoradamente na Câmara dos Deputados e veio para o Senado à última hora, como, lamentavelmente, acontece com matérias importantíssimas, que, ao longo do tempo, permanecem na Câmara e só praticamente às vésperas dos recessos de julho e de dezembro chegam ao Senado Federal, na maioria das vezes com a pressa costumeira que todos conhecemos.

Deste modo, concordo com as colocações do Senador Fernando Henrique Cardoso, como já havia concordado com S. Ex^a. Vamos levar a sua proposta à Liderança do Governo e ao próprio Governo, e, queira Deus, possamos amanhã dar o encaminhamento satisfatório a esta matéria.

Era, Sr. Presidente, o que pretendia colocar perante o Senado Federal.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Co-mo Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a argumen-tação apresentada pelo nobre Senador Odaci-r Soares não procede. Sabemos que este projeto esteve para entrar na Ordem do Dia antes do recesso do meio do ano. É mais do que conhecido pela Casa. Eu mesmo fui solicitado várias vezes, por aposentados, no sentido de apressar uma emenda — a ofereci — voltando a vincular o benefício ao salário mínimo. Entretanto, procurado, hoje, pela direção da Confederação Brasileira de Apos-entados e Pensionistas, aceitei a argumen-tação que me foi exposta, e como existe tam-bém uma injustiça grave neste País relacio-nada com o trabalhador rural, que se benefi-ciará de imediato, já que percebe meio salário mínimo — é aviltante para o homem do cam-po —, concordei, inclusive, dependendo do andamento, retirar a minha emenda.

Sr. Presidente, a colocação do nobre Senador Odaci-r Soares — repito — não procede. S. Ex^a faz o papel de Líder do Governo e, como tal, esperamos que amanhã possamos definitivamente resolver este problema sem mais delongas. Não é mais possível continue o impasse que se criou com o interesse do Governo prevalecendo sobre o interesse da classe trabalhadora como um todo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENA-DORES:

Aureo Mello — Carlos Patrocínio — João Lobo — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Divaldo Suruagy — Luiz Vianna Neto — José Ignácio Ferreira — Mata-Machado — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Irapuan Costa Júnior — Jorge Bornhousem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requeri-mento nº 205, de 1990, do Senador Maurício Correa, solicitando, nos termos re-gimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1990, de sua autoria, que acrescenta § 5º ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1990, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As matérias constantes dos itens 2 à 6 ficam adiadas, em virtude da falta de quorum qualificado, de que dependem.

São os seguintes os itens adiados:

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Pro-posta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO DF N° 34 DE 1990

Desafeta área pública e autoriza per-muta.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É desafetada de sua primitiva destinação, passando a integrar o patrimônio disponível do Distrito Federal, a área pública situada entre os lotes 2/5 e 2/8, Trecho 2, do Setor de Clubes Esportivos Sul, RA-I.

Art. 2º É o Distrito Federal autorizado a permitir a área desafetada nos termos des-ta lei por área contígua ao lote 2/8 a que se refere o art. 1º, de extensão equivalente, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do pecúlio do Se-nado Federal e dá outras providências, tendo

PARACERES, sob nº 198, de 1989, 184 e 185, de 1990, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cida-dania, 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: favorável às Subemenda-s nº 1 a 3, apresentadas perante a Me-sa, nos termos de novo substitutivo que apresenta; e

— Diretora, favorável às Subemenda-s nº 1 e 3 e contrário à nº 2, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 248, DE 1990

Nos termos do art. 279, alínea e, do Regi-mento Interno, requeiro adiamento da dis-cussão do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, constante do item 8 da Ordem do Dia, por 12 dias.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1990. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data prefixada.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Pro-posta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transi-tórias.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Pro-posta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos de-putados estaduais e dos vereadores.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Pro-posta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senado-res, que acrescenta artigo ao texto consti-tucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Propo-sita de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio La-cerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Dispo-sições Constitucionais Transi-tórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 34, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que desafeta área pública e autoriza permuta, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 238, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 247, de 1990, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Alberto Hoffmann e outros Srs. Senadores, sobre a realização de sessão especial a ser oportunamente marcada, destinada à homenagem póstuma ao ex-Senador Daniel Krieger.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de trazer ao conhecimento da Casa um pequeno artigo do jornalista Expedicto Quintas, publicado no Correio Braziliense de 22-6-90, a respeito dos demonstrativos de contas apresentados pelo Departamento do Tesouro Nacional. O artigo diz o seguinte:

“Em obediência à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1990, o Departamento do Tesouro Nacional acaba de divulgar o Comunicado nº 33, do último dia 18, dando conta das despesas de diárias, passagens e locomoção; publicidade e propaganda; serviços de consultoria; e locação de mão-de-obra da administração federal. Trata-se dos gastos relativos ao mês de abril de 1990. Ocorre que as determinações da lei em questão, claras e explícitas, não estão sendo cumpridas à risca:

Um detalhe, porém, bastante significativo, deixa sem serventia o esforço do Departamento do Tesouro, desde que é da exigência da lei de diretrizes que esses gastos, em relação aos efetivados em 1989, sejam reduzidos em 10 por cento em relação a diárias, passagens e locação de mão-de-obra; em 20 por cento, nas hipóteses de consultoria; e, finalmente, em 50 por cento para a publicidade e propaganda. O comunicado aponta tão-só os valores das despesas, sem especificar qual quer referencial relativo a 1989. No mês de abril foram despendidos: de diárias, um montante superior a Cr\$ 70 milhões; de passagens, a Cr\$ 77 milhões; e de publicidade, a Cr\$ 5 milhões. Sem os valores para comparação, a opinião pública permanece em aberto, desconhecendo, por inteiro, se a medida moralizadora imposta pela lei está sendo, ou não, observada.

Seria o caso, já se vê, de, no próximo comunicado, para dar conta das despesas de maio, o Tesouro providenciar a apresentação de todos os valores despendidos tendo em vista os superiores objetivos éticos buscados pela Constituição.”

Sr. Presidente, há muito tempo me preocupa a necessidade de uma maior transparéncia das contas públicas, especialmente no que se refere aos gastos com publicidade, para propiciar à população e ao Congresso Nacional condições de fiscalizar o uso que o Estado — e particularmente o governante — faz dos veículos de informação de que se utiliza.

Neste sentido, apresentei, em 1985, o Projeto de Lei nº 45, tornando obrigatória a publicação anual, por parte de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, das despesas efetuadas com propaganda e publicidade, discriminando o montante pago a cada agência ou veículo beneficiado.

Mais recentemente, tendo em vista o advento da Constituição da República de 1988, que trouxe novas disposições sobre o assunto, apresentei o Projeto de Lei nº 107, de 1989, regulamentando a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

A fiscalização do uso que o Governo faz dos meios de comunicação de massa tem três objetivos principais: evitar o favorecimento de órgãos amigos e a discriminação política com os demais, tantas vezes praticada pelo Poder Executivo, em nossa História, para atingir aqueles veículos de comunicação que não se subordinam a sua vontade e exercem seu direito de crítica aos atos dos detentores do Poder; coibir o culto à personalidade e os projetos políticos pessoais, que, infelizmente, invadiram de forma criminosa a publicidade estatal, nos últimos anos, desvirtuando-a de seus saudáveis objetivos de propalar e difundir informações sobre os benefícios que os atos, programas, obras, serviços e campanhas públicas podem trazer para todos os cidadãos; e, finalmente, impedir que se realizem gastos públicos exagerados no setor.

O artigo citado, do jornalista Expedicto Quintas, aponta para este último objetivo. É preciso que o Departamento do Tesouro publique informações completas para que a opinião pública possa verificar se estão sendo cumpridas à risca as exigências de redução de despesas fixadas pela LDO.

Trata-se de uma providência indispensável, em boa hora lembrada pelo atento jornalista, e que espero que o Governo não deixe de promover.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 18 de julho próximo passado, registrou-se o terceiro aniversário da morte de Gilberto Freyre. Sua envergadura intelectual, motivo de orgulho para Pernambuco, onde nasceu e viveu, e para o Brasil, é por todos conhecida, alcançando, inclusive, renome internacional.

Depois da missa pelo 3º aniversário de falecimento, os restos mortais de Gilberto Freyre foram transferidos para o Memorial que leva o seu nome. Este, de 45 metros quadrados, foi construído, a um custo de Cr\$ 2 milhões, pela Prefeitura do Recife, nos jardins do sobrado colonial — a “Vivenda de Santo Antônio de Apipucos” — em que o sociólogo viveu por mais de 40 anos. Participaram da cerimônia familiares de Gilberto Freyre e diversas autoridades. Lá estiveram este Senador que vos fala; o Prefeito do Recife, Gilberto Marques Paulo; o ex-Prefeito Joaquim Francisco, sob cuja administração se iniciou a construção do Memorial; o comandante militar do Nordeste, General Luiz Pires Ururahy Netto e outras personalidades públicas.

Na ocasião, Gilberto Marques Paulo fez uso da palavra, ressaltando a importância da obra literária e antropológica do homenageado. Afirmou ele, com propriedade, que o Solar de Apipucos foi o pólo irradiador de um pensamento absolutamente renovador, pois Gilberto Freyre promoveu a integração da análise sociológica completada pelas perspectivas histórica, antropológica, folclórica e psicológica. O Sociólogo, apontou o Prefeito, era “portador de um individualismo anárquico soberanamente construtivo, nitidamente pós-moderno e entrinulado de poesia e intuição”. As palavras de Marques Paulo, ao encerrar seu discurso, foram recebidas com emoção, ao afirmar que Gilberto Freyre “viverá sob a luz da saudade, viverá como uma força de um estímulo, como a lição de um exemplo de Mestre, falando às gerações do presente e do futuro, de sua cátedra imortal do Solar de Apipucos, à sombra deste Memorial”.

Fernando de Mello Freyre, filho do sociólogo, pronunciou um belíssimo discurso, que se constitui em peça valiosa para o conhecimento da personalidade de Gilberto Freyre. Expôs ele como a casa, mais do que abrigo, significa um espaço único, individualizado, cheio de emoções e reminiscências para o homem. Este se relaciona intimamente com sua casa, e, em Gilberto Freyre, isso era especialmente marcante. O sociólogo, lembrou seu filho, chegou a afirmar, certa vez, que a casa de Apipucos era uma projeção “da minha vida, das minhas idéias, das minhas solidões, dos meus mistérios, dos meus sonhos, das minhas memórias, das minhas saudades, das minhas esperanças, das minhas inquietações”. Portanto, foi com propriedade que Fernando de Mello Freyre afirmou, no discurso, que seu pai retornava ao mundo de Apipucos.

Marques Paulo constatou, com felicidade, que “Gilberto continua íntimo, entre nós, pêgando-nos pelo braço, batendo-nos no ombro, pois projetou-se além do tempo cronológico”. De fato, pode sentir o sociólogo em cada canto; quase podemos vê-lo a folhear seus livros ou, ainda, a beber seu conhaque de pitanga. Eis, creio, uma face da imortalidade: a extinção física do homem é superada

por sua permanência no coração e nas mentes dos demais membros de sua comunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política do Governo Collor é um desastre para o setor público, agora responsabilizado por todos os males do País.

Além de equivocada no seu conteúdo, essa política erra também pela forma como vem sendo implantada, ou seja, precipitadamente, impensadamente, sem critérios.

Acabo de receber um alentado documento assinado pelo Prefeito Municipal, Juiz de Direito, presidentes de clubes de serviço, de partidos políticos, de sindicatos e lideranças, denominado "SOS Imbituba", que nos relata a situação de duas companhias estatais, a Indústria Carboquímica Catarinense-ICC, e a Cia. Docas de Imbituba — Porto Henrique Lage, das condições em que se encontram hoje e das potencialidades das mesmas, agora comprometidas em sua viabilidade pelo Governo Collor.

O documento em si fala mais alto, e por isso, passo a fazer a sua leitura:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Imbituba

Imbituba-SC, 6 de junho de 1990.

Excelentíssimo Senhor
Senador Nelson Wedekin
Senado Federal
Brasília — DF.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos relatar que, partindo-se de reunião preambular promovida sob a iniciativa do Rotary Club de Imbituba, os mais diversificados segmentos da comunidade houveram por bem de proceder a deflagração do movimento denominado "SOS Imbituba", com a finalidade de despertar a todos para a grave realidade econômica e social vivenciada hoje pelo nosso Município.

Com efeito, os relevantes problemas hoje existentes são de tal grandeza que somente poderão ser equacionados com a atuação firme da classe política e providências imediatas do Governo Federal e Estadual, bem assim com o apoio de comunidade de Imbituba e região.

Dentre da gama de assuntos que devem merecer solução com a devida urgência, podemos destacar os primordiais, quais sejam, aqueles que atingem as duas principais forças econômicas do Município: a Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC e a Cia. Docas de Imbituba.

Passamos aos fatos relacionados com as duas principais forças econômicas do Município, a "Indústria Carboquímica

Catarinense S/A — ICC e Cia. Docas de Imbituba — Porto Henrique Lage"

A — Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC

A Indústria Carboquímica Catarinense S/A, empresa controlada da Petrobrás Fertilizantes S/A — Petrofértil, foi criada em 1969, tendo sua concepção e desenvolvimento ligados intimamente com a história do aproveitamento e uso do rejeito do carvão mineral (pirita) de Santa Catarina e sua viabilidade fundamentada na substituição de importações de enxofre e ácido fosfórico:

1. A tecnologia de produção do ácido sulfúrico, a partir da pirita carbonosa, confere à ICC um caráter pioneiro que por si só justificará o empreendimento, na medida em que atribui valor econômico a um material até então sem uso e cuja estocagem a céu aberto, tinha efeito altamente poluidor sobre o ar e os rios da região carbonifera.

2. A matéria prima para produção de ácido fosfórico, a rocha fosfática, cujo projeto inicial era de aproveitar a reserva de Anitápolis (SC), distante 90km da fábrica, até hoje não se consolidou, fazendo com que o suprimento seja feito de Araxá-MG, distante 2.000km por rodovia, gerando custos de fretes em torno de 40% do preço da rocha recebida em Imbituba.

3. Grande também tem sido a contribuição da ICC para o processo de desenvolvimento sócio-econômico do Estado, quer pela geração de 1.500 empregos diretos e indiretos, (numa população de 40.000 habitantes), quer pela geração de impostos, destacando-se a sua contribuição com 70% da receita do Município de Imbituba, propiciando também economia de divisas da ordem de US\$ 15 milhões/ano (ácido sulfúrico) e US\$ 55 milhões/ano (ácido fosfórico) contribuindo a nível nacional com o abastecimento de 11,4% de ácido sulfúrico (300.000 ton/ano) e 9,0% de ácido fosfórico (118.000 ton/ano), do total da produção brasileira.

4. No mês de março/90, a empresa se defrontou com aumentos nos principais itens de custos de produção como: energia elétrica, água (representando 10%) e fretes rodoviários e ferroviários (representando 40%).

Tais aumentos não tiveram o correspondente repasse aos preços, visto que com a implantação do "Plano Real" todos foram congelados aos níveis de 16-3-90, o que afetou de forma significativa a relação preço/custo de ácido fosfórico. Daí a necessidade de uma flexibilidade no preço do ácido fosfórico, hoje 16% inferior ao do similar importado.

Assim sendo, propomos para vossa análise e julgamento medidas imediatas para a viabilização econômica da empresa, a saber:

a — Água

Revisão do contrato de fornecimento de água industrial fornecida pela Casan, em função do consumo real, com garantia máxima de 180m³/h, ao invés dos atuais 540 m³/h, com estabelecimento de tarifa compatível com as características inerentes à atividade industrial da ICC.

b — Carvão

Não fechamento das minas de carvão e em particular a CSN — Cia. Siderúrgica Nacional, responsável por 20% do abastecimento de pirita à ICC, com custo de transporte reduzido.

Julgamos necessário o estabelecimento de uma política definitiva para o carvão catarinense.

c — Alíquotas de Importação

É necessário uma proteção ao produto nacional de modo a preservar a continuidade da atividade industrial da ICC, na geração do desenvolvimento sócio-econômico de Imbituba e região, que pelas suas características pioneiras no Brasil na produção de ácidos com matérias-primas nacionais (pirita e rocha fosfática), substituindo importações, vem sendo prejudicada pelos preços aviltados no produto importado com alíquotas reduzidas (de 45% antes, para 15% agora, com tendências a serem zeradas).

d — Flexibilização de Preços

O produto final da ICC (ácido fosfórico) está congelado em 16% abaixo do similar importado. Preço congelado ICC-US\$ 423 e do importado US\$ 490 (preços CIF — Rio Grande). É necessário a flexibilização para que seja pelo menos igual ao do ácido fosfórico importado.

B — Cia. Docas de Imbituba

Histórico: o Porto de Imbituba, até 1987, situava-se como 1º porto brasileiro de cabotagem e 6º porto brasileiro em movimentação pelo cais.

Com 4 milhões de toneladas anuais, Imbituba se equiparava e mesmo superava grandes portos brasileiros, como Recife, Salvador, etc. Movimentava o dobro das cargas dos Portos de Itajai e de São Francisco do Sul, somadas.

A crise do carvão energético: a partir de 1988, a comercialização do carvão energético entrou em crise, com a retirada do subsídio no transporte do produto.

A movimentação do porto sofreu uma redução, em consequência, de 1 milhão de toneladas/ano.

O Transporte rodoviário da Rocha Fosfática: em consequência das tarifas no transporte ferroviário das jazidas até o Porto de Vitória, a ICC-Indústria Carboquímica Catarinense substituiu o transporte da rocha fosfática, do sistema ferroviário-marítimo pelo sistema rodoviário.

A movimentação do porto sofreu uma redução, em consequência, de 400 mil toneladas/ano.

O Plano Brasil Novo: com o advento do mais recente plano de estabilização da economia nacional, a movimentação do porto, já reduzida, sofreu graves per-

das, consequência da retração na produção das indústrias brasileiras, principalmente se levarmos em conta que o porto de Imbituba é essencialmente de cabotagem. Essas perdas foram:

CANCELAMENTO TOTAL

Importação de produtos siderúrgicos: 260.000 toneladas/ano

Exportação de carga geral: 130.000 toneladas/ano

Ácido Fosfórico: 200.000 toneladas/ano

Soda Cáustica: 60.000 toneladas/ano

REDUÇÕES

Carvão Energético: 1.900 000 toneladas/ano

Carvão Metalúrgico (previsto cancelamento total)

Soluções: as soluções para o Porto de Imbituba passam diretamente pela solução da crise que atinge a ICC, a comercialização do carvão energético e metalúrgico e pela retomada da atividade econômica. É importante destacar que a solução do carvão apenas para atendimento à Eletrosul não resolve o problema do Porto de Imbituba.

Diante dessa breve exposição, vimos lançar à Vossa Exceléncia o nosso brado de socorro, o nosso "SOS Imbituba", para estender-nos o apoio, onde e como for possível, no sentido de vermos preservadas tão importantes atividades, pioneiras e estratégicas ao nosso País, das quais não temos como prescindir, em face das repercuções negativas que adviriam em termos sócio-econômicos.

Esperamos, plenamente convictos, que Vossa Exceléncia dará uma resposta à altura das reivindicações, através de sua compreensão e espírito público, mediante a prática de ações objetivas e imediatas, que culminem com a viabilidade dessas empresas.

À oportunidade, renovamos os mais vivos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, **Luiz Dário Rocha**, Prefeito Municipal — **Dr. Ney Dante Hernandez Galante**, Juiz de Direito da Comarca — **Édio S. Oliveira**, Presidente do Lions Clube Imbituba — **Antonio Eduardo Fernandes**, Presidente do C.D. L. — **Gelson R. Tissiani**, Presidente do PDT — **Luiz Carlos Paganelli Soares**, Presidente do PMDB — **Otaçilio de Souza**, Presidente do PT — **Milton Chukster** — Presidente da OAB — **Terêncio Joaquim Júlio**, Presidente do PDC — **Nilson**

Sr. Presidente, ontem fizemos aqui uma questão de ordem a respeito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em que abordávamos tão-somente o aspecto constitucional.

Mais tarde, Sr. Presidente, em outra questão de ordem, o Senador Maurício Corrêa fazia referências de passagem à Lei nº 91, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, oferecendo as devidas provisões.

Antes que V. Ex^e decida a questão de ordem que levantamos ontem, queríamos aditar-lhe alguns preceitos da lei que acabamos de mencionar.

A despeito de considerarmos que essa lei contém dispositivos inconstitucionais, mesmo assim, estando ela em vigor, caberia ao Governador do Distrito Federal em exercício obedecê-la, o que não aconteceu com relação às mensagens que mandou para preenchimento de duas das três vagas do mencionado Tribunal de Contas.

Diz o art. 11 da Lei:

“Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão escolhidos:

I — três pelo Governador do Distrito Federal, com aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo dois, alternadamente, dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados por este em lista tríplice, segundo os critérios da antigüidade e merecimento.

II — quatro pelo Poder Legislativo.”

A lei soluciona de modo inconstitucional o que está preceituado na Constituição para o Tribunal de Contas da União, mandando-se aplicar aos Tribunais de Contas dos Estados e também ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A mesma lei, Sr. Presidente, determina, em suas Disposições Transitórias, o seguinte:

“Art. 74. As duas primeiras vagas de Conselheiro que vierem a ocorrer no Tribunal serão as referidas no inciso I do art. 11 desta Lei, recaindo a escolha, pela ordem, em auditor e membro do Ministério Público, sendo a terceira de livre indicação do Governador do Distrito Federal.”

Sabe V. Ex^e que a Comissão do Distrito Federal recebeu, primeiro, a livre indicação do Governador; segundo, a indicação de uma pessoa escolhida em lista tríplice dentre os auditores fiscais, isto é, não chegando as três vagas do Ministério Público.

Nota V. Ex^e que, além daquelas dúvidas constitucionais, a lei que é objeto desta questão de ordem também foi desobedecida.

O Governador do Distrito Federal cometeu o lapso de enviar primeiro o nome de sua livre escolha, deixando para depois os demais, sem que tenha chegado à terceira indicação, que, na verdade, deveria ter sido a segunda, a segunda deveria ser a primeira e a primeira deveria ser a terceira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. **Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para questão de ordem.) —

Por isso, nesta questão de ordem, solicito a V. Ex^a mande suspender, como pedi ontem, a tramitação dessas mensagens, ouvindo-se a Comissão Técnica atinente à matéria.

A Comissão Técnica, possivelmente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é que vai decidir este impasse criado pelo Governador do Distrito Federal.

Esta questão de ordem, Sr. Presidente, não tem nenhum sentido político — não sou candidato nem no meu Estado, porque o meu mandato ainda prossegue, nem aqui no Distrito Federal, não recebi solicitação de nenhum candidato, esta questão de ordem não tem nenhum sentido eleitoral, senão a defesa do Senado da República, que, no momento, funciona como Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Era, Sr. Presidente, a questão de ordem que tinha a levantar perante a V. Ex^a, em aditamento à de ontem.

O Sr. Mauro Benevides — Peço a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, o que tenho a falar é sobre a mesma matéria e eu havia solicitado a V. Ex^a a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Maurício Corrêa quer contraditar.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, pedi a palavra, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, para um esclarecimento, mas concedo a prioridade, para contraditar a questão de ordem, ao Senador Maurício Corrêa. No meu caso, minha intervenção não é para contraditar a questão de ordem; é apenas para oferecer esclarecimento. Como o Senador Maurício Corrêa vai usar a alternativa regimental de contraditar, gostaria que V. Ex^a me reservasse a oportunidade de prestar os esclarecimentos após a manifestação de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não quero contraditar a questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Pelo contrário, quero aduzir elementos à questão de ordem de S. Ex^a como a questão de ordem suscitada por S. Ex^a ontem deve estar nos Anais, já havia dito a V. Ex^a que, hoje, formularia a questão de ordem, não só abrangendo a tese que o nobre Representante do Ceará defendeu, senão mais duas outras. Gostaria de suscitar a questão, neste momento, porque, então, V. Ex^a decidiria todas as questões de ordem atinentes à mesma dúvida.

Com amparo no que dispõe o art. 403 do RISF, permito-me suscitar a presente questão de ordem versando, fundamentalmente, sobre a aplicação do art. 7º da Lei nº 91, de 30 de março de 1990, em face das dispo-

sições constitucionais em vigor, no momento em que são submetidos à deliberação desta Casa, por intermédio das Mensagens do Executivo local, de nºs 104 e 105/90, os nomes do Sr. Jorge Caetano e da Sr. Marli Vinhadeli Papadópolis, respectivamente, ambos para os cargos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A primeira indicação, do Sr. Jorge Caetano, traz, na mensagem respectiva, a informação de que se destina a preencher a vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, sendo a segunda indicação, da Sr. Marli Vinhadeli Papadópolis, para preenchimento da vaga criada pelo art. 7º da Lei nº 91/90, anteriormente referida, reservada aos Srs. Auditores e Membros do Ministério Público do órgão, nos termos do art. 74 do mesmo diploma legal.

A Constituição Federal, em seu art. 75 e parágrafo único, c/c o art. 32 e § 1º, manda aplicar ao Distrito Federal as mesmas normas disciplinadoras da organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas da União, estabelecendo, ainda, deverem as Constituições estaduais dispor sobre os seus Tribunais de Contas, que serão integrados por sete Conselheiros, cabendo ao Distrito Federal estas mesmas atribuições, dentre outras.

Neste caso, não sendo o Distrito Federal regido por Constituição estadual, onde, conforme se acabou de demonstrar, deve ser estabelecido o número de 7 Conselheiros na composição dos Tribunais de Contas estaduais, cabe, somente à sua Lei Orgânica, a criação dos dois cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas local previstos na Lei Maior, de forma que a sua composição passe de cinco para sete Membros.

Entretanto, por uma falha no processo de elaboração legislativa, foi permitido que a citada Lei nº 91/90 criasse, em seu art. 7º, as duas vagas em comento, usurpando, inconstitucionalmente, poderes atribuídos pela nossa Carta Magna à Lei Orgânica do Distrito Federal, que deverá ainda ser elaborada pela futura Câmara Legislativa desta Unidade da Federação.

Assim sendo, consiste a primeira parte dessa questão de ordem, em saber da aplicação ou não do retromencionado art. 7º, que, inquestionavelmente, colide com o texto constitucional.

Em outro aspecto, mesmo considerando a hipótese, ad argumentandum tantum, da aplicabilidade do art. 7º em análise, que, ao entrar em vigor, estaria criando mais 2 (dois) cargos de Conselheiro, entendo devam ser estes preenchidos por escolha do Poder Legislativo local, uma vez que ficou determinado, em suas próprias Disposições Transitorias, a seguinte ordem de preenchimento de vagas:

“Art. 74. As duas primeiras vagas de Conselheiro que vierem a ocorrer no Tribunal serão as referidas no inciso I do art. 11 desta lei, recaindo a escolha,

pela ordem, em Auditor e membro do Ministério Público, sendo a terceira de livre indicação do Governador do Distrito Federal.”

(Os Grifos não são do original.)

Note-se que o tempo dos verbos “vir” e “ser” no dispositivo em comento, no futuro do subjuntivo e indicativo, respectivamente, são da maior importância para o exegeta, uma vez que desloca o preenchimento das 3 (três) vagas cujos nomes dependem da escolha do Governador para um evento futuro e não acontecido naquele momento.

Por conseguinte, as duas vagas abertas com a criação, por aquela lei, dos respectivos cargos de Conselheiros, no imediato momento da sua entrada em vigor, coincidem com o índice da vigência de outro dispositivo seu, que, conforme anteriormente demonstrado, sujeitava o preenchimento das vagas a que se refere o inciso I do seu art. 11, isto é, de Auditor, membro do Ministério Público e livre escolha, todos indicados pelo Governador, ao evento futuro, qual seja, o surgimento das próximas três vagas a partir daquele momento.

Esses fatos e considerações só nos conduzem a um entendimento acerca do assunto: encontram-se as mensagens do Governador em apreciação evitadas de vício de injuridicidade, uma vez que para a vaga a ser preenchida por auditor, a primeira surgida após a entrada em vigor da Lei nº 91/90, com a morte do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, está sendo indicado o nome do Sr. Jorge Caetano, onde foi adotado o critério, por exclusão, da livre escolha.

Quanto à auditora a que se refere a outra mensagem, não poderia, seguindo essa mesma linha de argumentação, ser indicada para uma vaga cujo preenchimento não fosse feito de conformidade com o dispositivo em questão, isto é, o art. 74 da Lei nº 91/90.

Neste caso, descreve a escolha dos nomes para preencher as duas vagas abertas com a criação dos cargos de Conselheiros, pelo art. 7º daquele diploma legal, feita pelo Governador do Distrito Federal, em virtude de, por exclusão, serem estas destinadas ao Poder Legislativo, em observância ao que preceitua o inciso II do seu art. 11, que lhe reserva 4 (quatro) das 7 (sete) vagas.

Numa última abordagem da matéria objeto desta questão de ordem, pretendo questionar o atendimento do critério de antiguidade, a que se refere o art. 11, inciso II, in fine, da exaustivamente citada Lei nº 91/90, na indicação ora feita pelo Sr. Governador do Distrito Federal, do nome da Sr. Marli Vinhadeli Papadópolis, em vaga reservada a auditor.

O dispositivo em causa assim prescreve:

“Art. 11. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão escolhidos:

I — três, pelo Governador do Distrito Federal, com a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentre auditores e membros do Ministério Pú-

blico junto ao Tribunal, indicados por este em lista tríplice, segundo os critérios de antigüidade e merecimento; e"

(grifo nosso.)

O procedimento adotado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no encaminhamento do nome indicado foi a elaboração da lista tríplice contendo os nomes dos três mais antigos auditores junto àquele órgão, em seguida submetida à escolha do Governador do Distrito Federal, que houve por bem indicar o mais novo dentre os três.

A priori, tem sido de difícil compreensão para mim a razão do preparo de lista tríplice para preenchimento de vaga pela critério da antigüidade.

No meu entender, data maxima venia, mais antigo só existe um, porquanto descabida a elaboração de lista.

Com efeito, a melhor interpretação do texto em tela não deve ser a literal, mas sim a sistemática, permitindo-se, desta forma, a aplicação analógica, na falta de normas específicas, da Lei Orgânica da Magistratura, neste particular, em que o procedimento é de submissão ao Chefe do Poder Executivo, em caso de antigüidade, apenas do nome do mais antigo para a formalização da escolha a ser aprovada pelo Poder Legislativo.

Por todo o exposto, entendo não haver ou-
-alternativa ao Senado senão a de devolver
-o. Governador do Distrito Federal as pre-
-cadas mensagens, a fim de que, numa
-portunidade, sejam as indicações a que
-fere feitas em obediência à legislação
-tional e infraconstitucional que disciplina a matéria.

Alres-tento, Sr. Presidente, que compareci à reunião da Comissão do Distrito Federal, participi da votação, mas, por um dever de ofício, inclusive com risco, chegou ao meu conhecimento que há pretensões de um aju-
-zamento de um mandado de segurança. Tendo em vista a responsabilidade desta Casa quanto complexo que poderá ser futuramente criado, trago esta questão de ordem muito
-na expectativa de que haja uma elucida-
-ção, para evitar o provimento ou deferimento de uma segurança futura do que por qualquer
-outro propósito.

Eis a finalidade desta questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presi-
-dente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra V. Ex°.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB —
CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, quando o Senador Cid Sa-
-bóia de Carvalho formulou questão de ordem
para a apreciação de V. Ex°, solicitei a palavra
para prestar alguns esclarecimentos a respeito
da decisão ontem adotada pela Comissão
do Distrito Federal, apreciando as indicações
da Dr° Marli Vinhadeli Papadópolis e do Dr.
Jorge Caetano, indicados pelo Sr. Governa-

dor do Distrito Federal para o provimento
de vagas no Tribunal de Contas de Brasília.

Eu me permitiria dizer a V. Ex°, Sr. Presi-
-dente, que, ao me defrontar com o texto cons-
-titucional e adotando aquela postura natural
a qualquer Presidente — e V. Ex° tem sido
um mestre ditando esse posicionamento a to-
-dos nós —, buscando, no caso das duas indi-
-cações, resguardar a precedência do candi-
-dato à vaga de auditor do Tribunal de Contas,
no caso fazendo preceder na decisão da Co-
-missão a apreciação da indicação do nome
da Dr° Marli Vinhadeli Papadópolis.

Somente após a votação da indicação do nome da Dr° Marli Vinhadeli Papadópolis é que a Presidência submeteu, em segundo lu-
-gar, respeitada, porquanto, a cronologia
constitucional que resguardava imediatamente a primeira vaga para um auditor. Como Presidente, portanto, fiz a apreciação, no pri-
-meiro momento, do nome da Dr° Marli Papadópolis, candidata, portanto, à primeira vaga na condição de auditora.

No que diz respeito a segunda vaga, que viria a ser provida por um representante do Ministério Público, havia chegado às mãos do Presidente da Comissão uma cópia de ex-
-pediente dirigido ao Governador pelo Presi-
-dente do Tribunal de Contas de Brasília, Dr.
Frederico Augusto Bastos, em que S. Ex°,
listando os indicados para a vaga de auditor,
faz uma ressalva no item 3º do seu expediente.
E aqui faço a citação ipsius litteris:

"Relativamente à vaga reservada pela Constituição e pela citada Lei nº 91/90 ao Ministério Público, informo que, oportunamente, esta Corte adotará as providências cabíveis.

Esclareço ainda que a vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Fernan-
-do Tupinambá Valente é de livre indica-
-ção de V. Ex° ao Senado Federal."

Estes esclarecimentos, Sr. Presidente, tor-
-naram-se imprescindíveis para que fique sufi-
-cientemente claro que na apreciação dessa
-matéria resguardamos a prioridade constitucional
-assegurada a representante dos auditores do Tribunal de Contas, e só não o fizemos em relação à segunda vaga, do Dr. Jorge
Caetano, porque o próprio Tribunal, nesse
-expediente dirigido ao Governador, Ofício
nº 269/90, resguardou para mais alguns dias a indicação do representante do Ministério
Público, sem com isso invalidar o dispositivo
constitucional, que garante ao Ministério Pú-
blico a segunda indicação; a terceira seria,
obviamente, a indicação do próprio Gover-
-nador de Brasília.

Eram os esclarecimentos que, como Presi-
-dente da Comissão do Distrito Federal, e,
em primeira instância, fiscal da tramitação
-dessas matérias, me senti no dever de trazer,
para que V. Ex°, Sr. Presidente, aprofundan-
-do a questão, o faça com aquela pericrucial
-habitual, buscando a hermenéutica constitucional
para disciplinar essa pendência susci-
-tada simultaneamente pelo Senador Cid Sa-
-bóia de Carvalho e pelo Senador Maurício
Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 97, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos De-
-putados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. (Depen-
-dendo de parecer.)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1990 (nº 2.570/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presi-
-dente da República, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. (Depen-
-dendo de parecer.)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a orga-
-nização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. (Depen-
-dendo de parecer.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 64, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1990 (nº 5.330/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presi-
-dente da República, que dispõe sobre a extinção do "selo pedágio", e a instituição de me-
-canismos de financiamento para o setor rodoviário. (Dependendo de parecer.)

5

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 112, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, que fixa diretrizes para a política nacional de assistência ao idoso, e dá outras providências.

6

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 45, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 45, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis das fundações públicas do Distrito Federal, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

7

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

8

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

10

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

11

Votação, em turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1989 (nº 110/89,

na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cr\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de cruzados), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 195, de 1990, da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 3-8-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande honra que tenho a oportunidade de expressar desta tribuna os meus sinceros agradecimentos à manifestação que me foi prestada pelo Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, cidade de onde acabo de regressar, trazendo comigo não somente as passadeiras, medalha e quatro decorrentes da gratidão daquela Corporação pela autoria de projeto aprovado sem emendas por toda esta Casa, excluindo do pagamento do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados — todo o material destinado às suas sacrossantas atividades. Mostram-se gratos também ao Senhor Presidente Collor de Mello, que sancionou o documento, convertendo-o em lei, em edificante cerimônia para a qual fomos convidados, na ocasião, juntamente com todos os Comandantes de Bombeiros do País.

Quero mostrar ao Senado a medalha, a passadeira e o distintivo que recebi na antiga Capital Federal, e, ao mesmo tempo, o belíssimo quadro, em aço e feltro, que me foi presenteado por S. Ex^a, o Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados significa muito para uma Instituição que tem como finalidade principal realizar o bem e atos de justiça em relação às coletividades carioca e brasileira.

Este meu projeto, hoje lei, aliás, não atinge somente a do Rio de Janeiro, porém todas as Corporações de Bombeiros do País. Enquanto faltava eu a uma sessão das mais controvérsias nesta Casa, compareci ao Palácio do Planalto para assistir, ao lado do Senhor Presidente da República, do Governador do Distrito Federal e dos Ministros Bernardo Cabral, Zélia Cardoso de Mello e Ozires Silva, é dos Srs. Comandantes de Bombeiros de todo o Brasil, a sanção do projeto, aprovado sem emendas.

No quartel do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, segunda-feira última, passei em revista as tropas, pérante diversos pelotões,

ao lado do Comandante José Albucassys Manso de Castro, fui apresentado à oficialidade da Corporação, de todas as regiões do Estado, assisti à exibição especial da Orquestra Sinfônica do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, que é considerada, talvez, a melhor do Brasil e da América do Sul, seguindo-se um almoço em nossa homenagem.

Embora com problemas de não viajar de avião, como V. Ex^a sabem, fiz essa viagem, dentro de um sacolejante ônibus, até o Rio de Janeiro, cidade que estava disputando seriamente com o polo Norte a capacidade de emitir frio, impedindo as pessoas praticamente de saírem à rua.

Foi muito comovente para mim essa delicadeza do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, que vai ser acrescentada ao meu currículo, com imorredoura emoção.

De maneira que expondo à Casa a medalha "Avante Bombeiro", esta passadeira, esta roseta e esses distintivos que o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro me proporcionou, como já o fez o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal com um belo capacete e a "Medalha Pedro II".

Nada mais fácil do que assinalar a esse episódio a maior significação, a maior importância, porque o meu objetivo, ao cumprir meu mandato nesta Casa, é fazer o bem, o justo e agir com amor e equidade com relação àquilo que a minha consciência ditar como certo.

Logo mais, terei oportunidade de mostrar mais detalhadamente o quadro que me foi presenteado.

Assim, desde já, estejam V. Ex^a sabendo que estão falando com um "Coronel Honório do Corpo de Bombeiros, também, do Rio de Janeiro...

Agradeço muito a atenção que me foi dispensada e manifesto gratidão eterna àquela Instituição e aos seus oficiais e praças, cujo quartel é uma das obras de arte mais perfeitas, mais lindas e mais edificantes que já foram feitas no Rio de Janeiro. Espero que com ela não aconteça nunca o que aconteceu com o edifício do Senado Federal naquele mesmo Rio, demolido, destruído, e até hoje não substituído por qualquer outra construção que represente a capacidade artística da arquitetura brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

ATA DA 76^a SESSÃO,
EM 26 DE JUNHO DE 1990
(Publicada no DCN
Seção II — de 27-6-90)
Retificações

No Projeto de Lei do DF nº 41, de 1990, à página nº 3396, 3^a coluna, na sua ementa, *Onde se lê:*

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 41, DE 1990

Regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, relativo ao regime jurídico dos

servidores das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 41, DE 1990**

Regulamenta o art. 39 da Constituição Federal, relativo ao regime jurídico dos servidores das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

No Projeto de Resolução nº 26, de 1990, à página nº 3423, 1ª coluna,

Onde se lê:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 26, DE 1990**

Leia-se:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 26, DE 1990**

PORTARIA N° 17, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

designar Francisco Naurides Barros, Analista Legislativo, Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Analista Legislativo, e Antônio Carlos Ferro Costa, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009017/90-9

Senado Federal, 7 de agosto de 1990. —
Mendes Canale, Primeiro Secretário.

**CENTRO GRÁFICO
160ª REUNIÃO**

As dezessete horas do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa, na sala de reunião da Primeira Secretaria do Senado Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Mendes Canale, digníssimo Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os membros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto — Vice-Presidente, Olívia de Melo Sousa, Ney Madeira e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima sexagésima reunião. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou a ausência do Conselheiro Elpídio Vianna Neto, que se encontra em gozo de licença especial. A seguir a palavra foi facultada à Conselheira Olívia de Melo Sousa que apresentou parecer favorável à homologação do processo nº 2286/89. O CEGRAF, referente à aquisição de cartões e papéis planos e em bobina, para impressão e papel próprio para copiadora reprográfica, de acordo com as especificações do Edital. A conselheira esclareceu que o processo havia sido aprovado anteriormente ad referendum pelo Senhor Presidente deste Conselho, devido à urgência da aquisição e pelo fato de que o Congresso se encontrava de recesso, o que dificultou a realização da reunião deste

Colegiado. Após explanações e considerações por parte dos demais Conselheiros, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ney Madeira que apresentou parecer, também favorável, sobre o processo número 002/89-CEGRAF para a venda de papéis inservíveis do CEGRAF. Em seu parecer o Conselheiro diz que: "Em despacho de 14.12.89, o Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF, levando em consideração a premência do tempo e a aproximação do período de recesso constitucional, somados às exaustivas análises e julgamentos procedidos pelos órgãos competentes do CEGRAF, cujas conclusões, de forma harmônica e inequívoca, foram no sentido da aprovação da concorrência nº 02/89, decidiu aprovar a licitação ad referendum do Conselho de Supervisão." Finalizando, o conselheiro diz ser, também, pela aprovação do presente processo. Colocada a matéria em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos será encaminhada à publicação no DCN. Brasília, 23 de fevereiro de 1990. — Senador Mendes Canale, Presidente — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Vice-Presidente — Ney Madeira, Membro — Olívia de Melo Sousa, Membro.

lheiro Elpídio Vianna Neto, apresentou parecer sobre o processo nº 203/90-4 Cegraf para aquisição de papel celofane, através da Tomada de Preços nº 001/90. Após a conclusão do parecer, a matéria foi colocada em discussão, sendo analisada por todos e ao final aprovada por unanimidade. Retomando a palavra o Senhor Presidente em exercício — Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, solicitou ao Conselheiro Ney Madeira que apresentasse ao Conselho parecer sobre o Processo nº 2.992/89-2 Cegraf. Após apresentação do parecer, a matéria foi amplamente analisada por todos os presentes. Ao final, considerando a documentação constante do processo, os preceitos legais vigentes e a orientação da Administração Superior, o Conselho decide, por unanimidade, pela rescisão do Contrato de Trabalho do Servidor Tony Wagner Brandão dos Anjos, devendo a Coordenação de Pessoal do Cegraf, preparar a Rescisão por justa causa a partir da data desta reunião. Concluindo a reunião, o Senhor Presidente passou a palavra à Conselheira Olívia de Melo Souza que apresentou parecer favorável à aprovação do Parecer nº 2.808/89-7 Cegraf, relativo ao 3º trimestre de 1989. Apresentado o parecer, a matéria foi discutida e aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos será encaminhada à publicação no DCN. Brasília, 27 de março de 1990. — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Presidente em exercício — Ney Madeira, Membro — Olívia de Melo Souza, Membro — Elpídio Vianna Neto, Membro.

161ª REUNIÃO

As dezessete horas do dia vinte e sete de março do ano de hum mil, novecentos e noventa, na sala de reuniões da Primeira Secretaria do Senado Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Mendes Canale, digníssimo Primeiro Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os membros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto — Vice-Presidente; Olívia de Melo Souza, Ney Madeira, Elpídio Vianna Neto e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se em sua centésima sexagésima primeira reunião. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente — Senador Mendes Canale — passou a Presidência da reunião ao Senhor Vice-Presidente — Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, devido ao fato de que deveria participar da reunião do Congresso no Plenário. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto apresentou pareceres favoráveis à aprovação dos processos nºs 1.169/89-0 e 1.696/89-0, ambos do Cegraf, relativos aos balancetes e demonstrativos contábeis e mapas de conciliação bancária do Cegraf, referentes ao 1º e 2º trimestres de 1989. Após relato e conclusão pela normalidade das contas, o conselheiro sugere a aprovação. Colocado em discussão, o Conselho decidiu pela aceitação irrestrita do parecer do Conselheiro. A seguir, passando-se ao 3º item da pauta, o Conselheiro

162ª REUNIÃO

As dezessete horas do dia sete de junho do ano de hum mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Consultoria Geral do Senado Federal, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto — Vice-Presidente deste Conselho, presentes os membros: Olívia De Melo Souza, Elpídio Vianna Neto, Ney Madeira e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se em sua centésima sexagésima segunda reunião o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, apresentou aos demais conselheiros parecer sobre os seguintes processos: 1º) Processo nº 472/90-5-CEGRAF, referente a balancete e respectivos demonstrativos contábeis e conciliação bancária, inclusive FUNCEGRAF, relativos ao Quarto Trimestre de 1989. Logo após a apresentação deste processo, a matéria foi colocada em discussão, sendo analisada por todos e recebendo ao final aprovação por unanimidade. Devendo ser encaminhado à Comissão Diretora para aprovação final; 2º) Processo nº 0202/90-CEGRAF sobre a Tomada de Preços nº 03/90, referente à aquisição de chapas de alumínio

pré-sensibilizadas, para impressão offset e seus produtos químicos. Em seu parecer o Conselheiro diz que a "Tomada de Preços sob exame, após apreciação da Auditoria e da Assessoria Jurídica do CEGRAF, foi homologada, ad referendum, deste Conselho de Supervisão, por despacho de seu Presidente, Senador Mendes Canale, na forma autorizada pelo art. 15, item IX, e 61 do Regulamento Administrativo do CEGRAF", concluindo pela homologação da presente Tomada de Preços. Não ocorrendo manifestação contrária por parte dos demais Conselheiros a matéria foi aprovada; 3º) Processo nº 0200/90-5-CEGRAF, que versa sobre o Tomada de Preços nº 02/90, para aquisição de filmes e papéis fotográficos para fotomecânica e respectivos produtos químicos para processamento. Em seu parecer o Conselheiro diz com relação à documentação apresentada no processo que "verificando-se, assim, estarem perfeitamente atendidos todos os requisitos pertinentes à matéria, opinamos por que seja referendado o despacho decisório do Presidente deste Conselho de Supervisão, de 77, que homologou a Tomada de Preços nº 02/90". Após, a matéria foi colocada em discussão sendo apreciada por todos. A seguir, colocada em votação, recebeu votos de aprovação de todos os presentes; 4º) Processo nº 0302/90-2-CEGRAF que tratou de solicitação da entidade "Templo do Amor Universal" referente ao prolongamento do convênio celebrado entre o CEGRAF e a Associação

do Menor Trabalhador do Guará, que tem como instituição sucessora o Templo do Amor Universal - TAU, para o estágio remunerado de menores aprendizes. Em seu parecer o Conselheiro recomendou que "seja fixado, para a bolsa mensal do estagiário aprendiz, um valor, em BTN, correspondente ao atual, de 1/2 salário mínimo". Concluindo o parecer, a matéria foi analisada por todos os demais membros. Sendo colocado, na oportunidade, pelo Senhor Diretor Executivo, o fato de que o convênio é tão importante para a sociedade como para o CEGRAF se olharmos os aspectos sociais e produtivos da questão. Após votação o processo foi aprovado, devendo o CEGRAF promover a redação final do termo de compromisso ou convênio de acordo com minuta apresentada em anexo ao parecer e, posteriormente encaminhado ao Senhor Presidente deste Conselho e 1º Secretário do Senado Federal, o Senador Mendes Canale, para assinatura, após aprovação. Passando-se ao quinto item da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ney Madeira, que apresentou parecer sobre o Processo nº 2992/89-2 — CEGRAF que trata do Ato nº 02, de dezembro de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, altera as tabelas de salários e gratificações, e dá outras providências, em obediência ao que

estabelece o artigo 14 da Resolução nº 87, de 1989, do Senado Federal. Após amplas considerações e a apresentação do parecer, a matéria foi aprovada nos termos do parecer, devendo o Senhor Diretor Executivo apresentar ao Senhor Presidente deste Conselho, Senador Mendes Canale, minuta de novo Ato a ser assinado. Finalizando a reunião o Senhor Presidente em exercício Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, passou a palavra à Conselheira Olívia De Melo Souza, que apresentou parecer sobre o Processo nº 491/90-CEGRAF, sobre o Plano de Saúde. Após várias considerações o Conselho decidiu pelo sobrerestamento do processo, até que o assunto, que já é objeto de análise por parte da Administração do Senado, tenha uma solução por parte da Comissão Diretora, somente então, a Secretaria deverá reativar o processo para nova análise. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente, Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, declarou encerrados os trabalhos, e para constar eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos será encaminhada à publicação no DCN. Brasília, 7 de junho de 1990. — Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Presidente em Exercício — Ney Madeira, Membro — Olívia De Melo Souza, Membro — Elpídio Vianna Neto, Membro.